



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL<sup>1</sup> PARA OS LOTES 01 A 142 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 143 A 146.**

### **MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** 28/06/2021

**ABERTURA:** 12/07/2021

<sup>1</sup> **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)  
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL<sup>2</sup> PARA OS LOTES 01 A 142 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 143 A 146.**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021 de 17 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **38/2021**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **12 de julho de 2021**, às **08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos)**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), destinada a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, **Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021**, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 30/06/2021, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 12/07/2021, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/07/2021, após às 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 12/07/2021, às 13h45min.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

<sup>2</sup> **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021) <http://amsop.com.br/municipios>



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital **e será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações, telefones: (46) 3232-8300/8304/8331, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

**2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

## 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.659.350,36 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos cinquenta reais e trinta e seis centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A necessidade da aquisição destes materiais e suprimentos justifica-se pela manutenção periódica dos equipamentos de informática, tais como, queima, fim de vida útil, e até mesmo upgrade dos equipamentos em uso.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. É neste ensejo, que estas aquisições são consubstanciadas, oriunda na necessidade da obtenção de equipamentos e materiais de informática, indispensáveis para garantir o bom funcionamento de equipamentos e ferramentas, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, atrelado ao fato de alguns se tornarem obsoletos tendo em vista, os constantes avanços na área de informática, objetivando um melhor desempenho na realização das atividades administrativas dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas às Secretarias e Departamento da Administração Municipal.

### 4.3. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS:

4.3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de produtos e/ou serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações do objeto, nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

4.3.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

4.3.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

4.3.6. Os materiais e equipamentos de informática e de telefonia e o seu quantitativo, foram baseados no levantamento de consumo utilizado nos anos anteriores e com projeção da demanda atual, está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

### 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) **Não poderão participar dos lotes 01 ao 142 as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.**
- b) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- c) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- d) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;
- f) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- g) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- h) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- i) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- j) Empresa que **não seja** microempresa ou empresa de pequeno porte **(nos lote 01 a 142)**, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**k) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

**<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;**

l) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 12 de julho de 2021** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório** o preenchimento do campo denominado “Descrição/Observações” existente no sistema, nesse campo deverá a licitante apresentar a **“MARCA DE CADA LOTE\*”**, e “Valor total do lote” (conforme figura abaixo).

**MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.6.2).**

*\* Não será exigido marca do lote 82 e do lote 143, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.*

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

8.6.3. **OBSERVAÇÃO:** Não será exigido marca do lote 82 e do lote 143, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

**8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:**

**8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.**

**8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.**

**8.9.3. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA\*, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.**

*\* Não será exigido marca do lote 82 e do lote 143, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.*

**8.9.4. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.**

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):**

**8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:**

**OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.**

**8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 8.11.1.3. Das Declarações:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (**ver modelo conforme Anexo II**).

**8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:**

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (**ver modelo conforme Anexo III**).

**8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital** (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO

**9.1. A partir das 08h00min do dia 12 de julho de 2021** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **13h45min**, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante\***.

***\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).***

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.17.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

10.18. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos lotes 143 a 146 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.18.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

**Importante: Na hipótese da mesma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal (ampla concorrência = LOTES 143 a 146) e da Cota Reservada (exclusivo para ME/EPP = LOTES 82, 88, 93 e 124), será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo produto.**

10.19. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.20. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.21. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 02 (duas) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com).**

*O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.*

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

**11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.**

**11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP situadas no âmbito regional** (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar **para os lotes 01 ao 142** e com ampla concorrência para os lotes 143 ao 146.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis** para o e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;

**g) MARCA\* dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**

*\* Não será exigido marca dos lotes 82 e do lote 143, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.*

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

**12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

**12.7.2. Não cadastrarem marca\* na proposta de preços.**

*\* Não será exigido marca do lote 82 e do lote 143, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.*

**12.7.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.**

**12.7.4. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.**

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no horário compreendido entre 08:00 a 17:30 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

**14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

- 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

## 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

### **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 09 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **18. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS**

18.1. Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

19.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **21. DA FORMA DE PAGAMENTO**

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
|----|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 03/01 | 000   | 2.006 | Serviços de Administração Geral<br>03.001.04.122.0003.2.006 | 39             | 3408  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                             |                | 2788  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                             |                | 3409  | 3.3.90.30.30 |
|    |       |       |       |                                                             | 50             | 3855  | 3.3.90.40.94 |
| 00 | 03/01 | 000   | 1.008 | Modernização Administrativa<br>08.001.04.122.0003.1.008     | 28             | 3856  | 4.4.90.52.30 |
|    |       |       |       |                                                             |                | 3478  | 4.4.90.52.35 |
|    |       |       |       |                                                             |                | 3857  | 4.4.90.52.33 |

### ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                      | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
|----|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 03/02 | 000   | 2.010 | Manutenção e Modernização do<br>Corpo de Bombeiros<br>03.002.06.182.0007.2.010 | 78             | 3858  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                                |                | 3859  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                                |                | 3860  | 3.3.90.30.30 |
|    |       |       |       |                                                                                | 87             | 3861  | 4.4.90.52.30 |
|    |       |       |       |                                                                                |                | 3862  | 4.4.90.52.35 |

### ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
|----|-----|-------|-----|-----------|----------------|-------|----------|
|----|-----|-------|-----|-----------|----------------|-------|----------|



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |       |     |       |                                                                                                      |     |      |              |
|----|-------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|
| 00 | 04/01 | 000 | 2.007 | Administração Financeira,<br>Contabilidade, Tributação e<br>Fiscalização<br>04.001.04.123.0003.2.007 | 96  | 3863 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |     |       |                                                                                                      |     | 3864 | 3.3.90.30.26 |
|    |       |     |       |                                                                                                      |     | 3865 | 3.3.90.30.30 |
|    |       |     |       |                                                                                                      | 110 | 3866 | 3.3.90.40.94 |
| 00 | 04/01 | 000 | 1.010 | Modernização Financeira<br>04.001.04.123.0003.1.01                                                   | 89  | 3867 | 4.4.90.52.30 |
|    |       |     |       |                                                                                                      |     | 3868 | 4.4.90.52.35 |
|    |       |     |       |                                                                                                      |     | 3869 | 4.4.90.52.33 |

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                    | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
|----|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 05/01 | 104   | 2.012 | Manutenção do Ensino Fundamental<br>05.001.12.361.0013.2.012                 | 142            | 3668  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3085  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3870  | 3.3.90.30.30 |
| 00 | 05/01 | 104   | 1.015 | Modernização e Estruturação Educacional<br>05.001.12.361.0013.1.015          | 127            | 3458  | 4.4.90.52.30 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3479  | 4.4.90.52.35 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3872  | 4.4.90.52.33 |
| 00 | 05/01 | 000   | 2.012 | Manutenção do Ensino Fundamental<br>05.001.12.361.0013.2.012                 | 159            | 3871  | 3.3.90.40.94 |
| 00 | 05/01 | 000   | 2.011 | CRECHES<br>05.001.12.365.0012.2.011                                          | 210            | 3667  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3417  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3874  | 3.3.90.30.30 |
|    |       |       |       |                                                                              | 223            | 3875  | 3.3.90.40.94 |
| 00 | 05/01 | 000   | 1.013 | Modernização e Estruturação da Educação Infantil<br>05.001.12.365.0012.1.013 | 202            | 3876  | 4.4.90.52.30 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3877  | 4.4.90.52.35 |
| 00 | 05/01 | 000   | 2.016 | Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior<br>05.001.12.364.0016.2.016      | 192            | 3878  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3879  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3880  | 3.3.90.30.30 |
|    |       |       |       |                                                                              | 197            | 3881  | 3.3.90.40.94 |
|    |       |       |       |                                                                              | 198            | 3882  | 4.4.90.52.30 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3883  | 4.4.90.52.35 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3884  | 4.4.90.52.33 |

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados |       |       |       |                                                                    |                |       |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                     | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                          | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00                                                                                                                                                                                                                                     | 05/02 | 000   | 2.018 | Manutenção das Atividades Culturais<br>05.002.13.392.0017.2.018    | 245            | 3885  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |       |                                                                    |                | 3418  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |       |                                                                    |                | 3886  | 3.3.90.30.30 |
| 00                                                                                                                                                                                                                                     | 05/02 | 000   | 1.017 | Modernização e Estruturação da Cultura<br>05.002.13.392.0017.1.017 | 241            | 3887  | 4.4.90.52.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |       |                                                                    |                | 3888  | 4.4.90.52.35 |

| <b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO</b><br><b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação<br>Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados |       |       |       |                                                                    |                |       |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                          | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 05/03 | 000   | 2.019 | Manutenção das Atividades Esportivas<br>05.003.27.812.0018.2.019   | 256            | 3889  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |       |                                                                    |                | 3403  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |       |                                                                    |                | 3890  | 3.3.90.30.30 |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 05/03 | 000   | 10.25 | Modernização e Estruturação do Esporte<br>05.003.27.812.0018.1.025 | 252            | 3892  | 4.4.90.52.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |       |                                                                    |                | 3893  | 4.4.90.52.35 |

| <b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b><br><b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação<br>Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto |       |       |       |                                                       |                |       |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                             | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 06/01 | 494   | 2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027 | 576            | 3894  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3895  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3896  | 3.3.90.30.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       | 594            | 2783  | 3.3.90.40.94 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 06/01 | 000   | 2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027 | 574            | 3897  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3898  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3899  | 3.3.90.30.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       | 593            | 3900  | 3.3.90.40.94 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |       |      |       |                                                                                             |      |      |              |
|----|-------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|
| 02 | 06/01 | 303  | 2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027                                       | 575  | 3901 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3902 | 3.3.90.30.26 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3903 | 3.3.90.30.30 |
| 02 | 06/01 | 4940 | 2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027                                       | 3426 | 3904 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3531 | 3.3.90.30.26 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3905 | 3.3.90.30.30 |
| 02 | 06/01 | 494  | 2.034 | Vigilância Sanitária – FMS<br>06.001.10.304.0019.2.034                                      | 842  | 3906 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3907 | 3.3.90.30.26 |
| 02 | 06/01 | 494  | 2.062 | UPA 24 Horas<br>06.001.10.302.0019.2.062                                                    | 774  | 3908 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3909 | 3.3.90.30.26 |
|    |       |      |       |                                                                                             | 788  | 3910 | 3.3.90.30.30 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3911 | 4.4.90.52.30 |
| 02 | 06/01 | 4940 | 2.062 | UPA 24 Horas<br>06.001.10.302.0019.2.062                                                    | 3423 | 3912 | 4.4.90.52.35 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3913 | 3.3.90.30.17 |
| 02 | 06/01 | 494  | 2.087 | Manutenção das Atividades de<br>MAC – Ambulatorial e Hospitalar<br>06.001.10.301.0019.2.087 | 813  | 3504 | 3.3.90.30.26 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3914 | 3.3.90.30.17 |
| 02 | 06/01 | 494  | 1.059 | Investimentos na Rede de Serviços<br>de Saúde -FMS<br>06.001.10.301.0019.1.059              | 550  | 3915 | 3.3.90.30.26 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3916 | 4.4.90.52.30 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3917 | 4.4.90.52.35 |
| 02 | 06/01 | 000  | 1.059 | Investimentos na Rede de Serviços<br>de Saúde -FMS<br>06.001.10.301.0019.1.059              | 547  | 3918 | 4.4.90.52.33 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3919 | 4.4.90.52.30 |
| 02 | 06/01 | 303  | 1.059 | Investimentos na Rede de Serviços<br>de Saúde -FMS<br>06.001.10.301.0019.1.059              | 548  | 3920 | 4.4.90.52.35 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3921 | 4.4.90.52.30 |
| 02 | 06/01 | 303  | 1.059 | Investimentos na Rede de Serviços<br>de Saúde -FMS<br>06.001.10.301.0019.1.059              | 548  | 3922 | 4.4.90.52.35 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3922 | 4.4.90.52.35 |

### ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                           | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
|----|-------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 07/01 | 000   | 2.048 | Manutenção da Unidade de<br>Agricultura<br>07.001.20.606.0024.2.048 | 337            | 3814  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                     |                | 3923  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                     |                | 3924  | 3.3.90.30.30 |

### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                                  | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
|----|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 09/01 | 000   | 2.059 | Manutenção e Modernização da<br>Indústria, Comércio e Serviços<br>09.001.22.661.0033.2.059 | 454            | 3925  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                                            |                | 3926  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                                            |                | 3927  | 3.3.90.30.30 |





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| <b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação<br>Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados |       |       |       |                                                                                                    |                |       |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                                          | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10/01 | 000   | 2.116 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias<br>10.001.08.244.0023.2.116        | 1018           | 3928  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    |                | 3929  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    |                | 3930  | 3.3.90.30.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    | 1038           | 3932  | 4.4.90.52.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    |                | 3933  | 4.4.90.52.35 |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10/01 | 934   | 2.116 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias<br>10.001.08.244.0023.2.116        | 1019           | 3934  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    |                | 3935  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    | 1036           | 3931  | 3.3.90.40.94 |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10/01 | 941   | 6.072 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes<br>10.001.08.243.0034.6.072 | 986            | 3936  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    |                | 3937  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    |                | 3938  | 3.3.90.30.30 |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10/01 | 000   | 6.072 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes<br>10.001.08.243.0034.6.072 | 984            | 3939  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    |                | 3940  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    |                | 3941  | 3.3.90.30.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    | 995            | 3942  | 4.4.90.52.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |                                                                                                    |                | 3943  | 4.4.90.52.35 |

| <b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação<br>Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados |       |       |       |                                                                         |                |       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                               | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10/02 | 000   | 2.036 | Manutenção da Unidade de Assistência Social<br>10.002.08.244.0023.2.036 | 481            | 3944  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |                                                                         |                | 3945  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |                                                                         |                | 3946  | 3.3.90.30.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |                                                                         | 485            | 3947  | 3.3.90.40.94 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |                                                                         |                | 3948  | 4.4.90.52.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |                                                                         | 486            | 3949  | 4.4.90.52.35 |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10/02 | 000   | 2.076 | Manutenção do Conselho Tutelar<br>10.002.08.243.0022.2.076              | 472            | 3950  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |                                                                         |                | 3951  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |                                                                         |                | 3952  | 3.3.90.30.30 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |     |      |              |
|--|--|--|--|--|-----|------|--------------|
|  |  |  |  |  | 476 | 3953 | 3.3.90.40.94 |
|  |  |  |  |  | 477 | 3954 | 4.4.90.52.30 |
|  |  |  |  |  |     | 3955 | 4.4.90.52.35 |

|                                                                             |            |              |            |                                                   |                       |              |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------|---------------------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------|
| <b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>                    |            |              |            |                                                   |                       |              |                 |
| <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>      |            |              |            |                                                   |                       |              |                 |
| Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo                                    |            |              |            |                                                   |                       |              |                 |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados |            |              |            |                                                   |                       |              |                 |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico     |            |              |            |                                                   |                       |              |                 |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação            |            |              |            |                                                   |                       |              |                 |
| <b>UG</b>                                                                   | <b>O/U</b> | <b>FONTE</b> | <b>P/A</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                  | <b>DESPESA PRINC.</b> | <b>DESD.</b> | <b>NATUREZA</b> |
| 00                                                                          | 11/01      | 000          | 2.043      | Preservação Ambiental<br>11.001.18.541.0026.2.043 | 879                   | 3956         | 3.3.90.30.17    |

### 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### 26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### 27. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

28.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

28.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

d) Declaração de inidoneidade.

28.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 28.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

28.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

28.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

28.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

28.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2021.

---

Dinara Mazzucatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições materiais e equipamentos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### Conforme Requisição de Necessidades nº 256/2021

**LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP** situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino) (01 AO 142):

| LOTE | ITEM | QTDE ESTIMADA | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|---------------|----|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 1    | 1    | 5,00          | UN | 21344     | ACCESS POINT ROTEADOR WIRELESS 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. CONTENDO, MODO ROTEADOR, MODO PONTO DE ACESSO (AP), ALCANCE DO SINAL WIFI = CASAS COM 3 QUARTOS ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO 4 x, CAPACIDADE WIFI MEDIA DUAL-BAND, 3 x 3 MU-MIMO, CPU DE 1.2 GHZ, 1 PORTA WAN GIGABIT, 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTAO WPS/WI-FI BOTAO LIGA/DESLIGA BOTAO DE RESET, ALIMENTAÇÃO: VERSAO US 12 V ? 1.5 A, VERSAO EU 12 V ? 1 A, CRIPTOGRAFIA WIFI: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X), SEGURANCA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY, REDE PARA VISITANTES 1x 5 GHZ GUEST NETWORK 1x 2.4 GHZ GUEST NETWORK, PROTOCOLOS: IPV4, IPV6, TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP STATIC IP PPPOE PPTP L2TP, QUALIDADE DE SERVICO (QOS): QOS POR DISPOSITIVO, NAT FORWARDING: PORT | 504,99                    | 2.524,95                        |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |           |
|----|---|--------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |   |        |    |       | FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP, DHCP ADDRESS: RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER, GERENCIAMENTO: PAGINA WEB, ACESSE AO EMULADOR, CONTEUDO DO PACOTE: ROTEADOR WI-FI, FONTE DE ENERGIA, CABO ETHERNET RJ45, GUIA DE INSTALACAO RAPIDO.                                                                         |        |           |
| 2  | 1 | 20,00  | UN | 21347 | ADAPTADOR DE ENERGIA SATA PARA CONEXAO INTERNA.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18,97  | 379,40    |
| 3  | 1 | 5,00   | UN | 21345 | ADAPTADOR DVI MACHO 24+5 PINOS PARA VGA FEMEA, MODELO ADT.003, DVI-M, VGA-F.                                                                                                                                                                                                                                             | 41,10  | 205,50    |
| 4  | 1 | 10,00  | UN | 21346 | ADAPTADOR HDMI PARA VGA, COM AUDIO, MODELO 7108, 15CM DE COMPRIMENTO, HDMI MACHO PARA VGA MACHO + P2.                                                                                                                                                                                                                    | 80,63  | 806,30    |
| 5  | 1 | 250,00 | UN | 3979  | ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                  | 9,70   | 2.425,00  |
| 6  | 1 | 5,00   | UN | 9157  | ALCOOL ISOPROPILICO COM NO MINIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRONICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO                                                                                                                                                                                                         | 71,50  | 357,50    |
| 7  | 1 | 2,00   | UN | 21322 | ALICATE CRIMPADOR PARA CABOS RJ45, RJ12, RJ10, RJ9, E RJ8 MP 5684R                                                                                                                                                                                                                                                       | 105,59 | 211,18    |
| 8  | 1 | 100,00 | UN | 21348 | BATERIA PARA COMPUTADOR CR-2032.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6,02   | 602,00    |
| 9  | 1 | 100,00 | UN | 4383  | BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                      | 52,97  | 5.297,00  |
| 10 | 1 | 50,00  | UN | 1028  | BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA                                                                                     | 119,58 | 5.979,00  |
| 11 | 1 | 30,00  | CX | 8500  | CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M | 973,33 | 29.199,90 |
| 12 | 1 | 20,00  | UN | 21349 | CABO DE DADOS SATA PARA CONEXAO INTERNA.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,17  | 203,40    |
| 13 | 1 | 60,00  | UN | 21350 | CABO DE ENERGIA, PARA COMPUTADOR PADRAO NOVO 3 PINOS                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13,97  | 838,20    |
| 14 | 1 | 20,00  | UN | 21351 | CABO HDMI CABO HDMI 1.4 3D COM FILTRO HDF-101/ COM 1.8M                                                                                                                                                                                                                                                                  | 31,32  | 626,40    |
| 15 | 1 | 5,00   | CX | 21352 | CABO PAR TRANÇADO PARA CONEXAO DE PLACA DE REDE; SEM BLINDAGEM; 24 AWG CATEGORIA 5E; 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCACAO SEQUENCIAL METRICA, NAS                                         | 576,33 | 2.881,65  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |
|----|---|-------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |   |       |     |       | OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE (300 – 001M) TAXA DE TRANSMISSÃO 100 MBPS; NORMA EIA/TIA 568-A/B. CAIXA COM 300 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |
| 16 | 1 | 5,00  | CX  | 21353 | CABO PAR TRANÇADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801; 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE COM GRAVAÇÃO DE DIA/MES/ANO - HORA DE FABRICAÇÃO; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG. CAIXA COM 305 M | 574,63 | 2.873,15  |
| 17 | 1 | 10,00 | UN  | 21354 | CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; USB; CONECTORES A MACHO E B MACHO; COM 1,80M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 23,15  | 231,50    |
| 18 | 1 | 2,00  | CX  | 21355 | CABO TELEFONICO (ROLO) 1 PAR, TAMANHO: 200 METROS, PREFERENCIALMENTE CINZA, BITOLA DE 0,50MM/0,40MM, PARA USO INTERNO EM INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS DE PABX, PADRAO RJ11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500,00 | 1.000,00  |
| 19 | 1 | 15,00 | UN  | 21356 | CABO USB 2.0, PARA IMPRESSORA 1,5 MTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16,60  | 249,00    |
| 20 | 1 | 20,00 | UN  | 21357 | CABO VGA PARA COMPUTADOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 29,30  | 586,00    |
| 21 | 1 | 50,00 | PAR | 21339 | CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONTENDO DUAS UNIDADES, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, COMPATÍVEL COM PC/MP3/MP4/CD PLAYER/VÍDEO GAMES E OUTRA FONTES DE AUDIO, POTÊNCIA MÍNIMA: 1W R.M.S, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ~16HZ                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 39,20  | 1.960,00  |
| 22 | 1 | 50,00 | UN  | 3157  | CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, 1 MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSÃO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CÁLCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNÇÕES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSÃO: 110V                                                                                                       | 394,32 | 19.716,00 |
| 23 | 1 | 20,00 | UN  | 20610 | DVR FULL HD DE 08 CANAIS MHDx 1008: TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI / HDTV / AHD / ANALÓGICA E IP), - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080N / 1080P,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 535,37 | 10.707,40 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |           |
|----|---|--------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |   |        |    |       | SAIDAS DE VIDEO: VGA / HDMI / COAXIAL.<br>MODO DE GRAVACAO: HD SATA INTERNO.<br>ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS<br>GRATUITOS. - APLICATIVO DE ACESSO<br>REMOTO: ISIC 6. ALTA DEFINICAO 1220 BULLET<br>GERACAO 4 FULL HD, - MODELO: VHD 1220 B<br>G4 FULL HD. - TECNOLOGIA: FULL HD (HDCVI /<br>HDTVI / AHD E ANALOGICA). - RESOLUCAO DE<br>GRAVACAO / VISUALIZACAO: 1080P (2MP).-<br>FORMATO: BULLET. - LENTE: 3.6 MM. -<br>CONECTORES: BNC FEMEA E P4 FEMEA. CASE<br>PLASTICO. - PROTECAO: IP66 (PROTECAO<br>CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTI-<br>VANDALISMO |          |           |
| 24 | 1 | 20,00  | UN | 12008 | CAMERA DE VIGILANCIA, LENTE DE 2,8-12<br>MM, 760 LINHAS HORIZONTAIS E RESOLUCAO<br>REAL DE 600 TVL, ALCANCE MINIMO IR DE 40<br>METROS, COM 5 LEDS, COM PROTECAO<br>CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PIXELS<br>EFETIVOS (H X V) 768 X 494, SENSOR 1/3",<br>INSTALACAO INTERNA E EXTERNA                                                                                                                                                                                                                                                                         | 469,17   | 9.383,40  |
| 25 | 1 | 20,00  | UN | 21358 | CARTAO DE MEMORIA SDHC/SDXC;<br>CAPACIDADE DE 64 GB; CLASSE 1 OU 10;<br>VELOCIDADE DE LEITURA: ATE 80 MB/S;<br>VELOCIDADE DE VIDEO: C10; DIMENSOES: 24<br>X 32 X 2,1MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 51,30    | 1.026,00  |
| 26 | 1 | 6,00   | UN | 5103  | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP<br>SUPRIMENTOS CZ132A CARTUCHO AMARELO<br>HP 711 DE 29 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 296,33   | 1.777,98  |
| 27 | 1 | 3,00   | UN | 5100  | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP<br>SUPRIMENTOS CZ133A CARTUCHO PRETO HP<br>711 DE 80 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 500,00   | 1.500,00  |
| 28 | 1 | 3,00   | UN | 5101  | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP<br>SUPRIMENTOS CZ130A CARTUCHO CIANO HP<br>711 DE 29 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 301,00   | 903,00    |
| 29 | 1 | 3,00   | UN | 5102  | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS<br>CZ131A CARTUCHO MAGENTA HP 711 DE 29 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 296,33   | 888,99    |
| 30 | 1 | 2,00   | UN | 21359 | COMPUTADOR ALL IN ONE - PROCESSADOR<br>MINIMO(2.8 GHZ ATÉ 4.7 GHZ, CACHE DE<br>12MB, QUAD-CORE, 10ª GERACAO), PLACA DE<br>VIDEO 1GB OU MAIS COM MEMORIA GRAFICA<br>COMPARTILHADA, SSD DE 256GB PCIE NVME<br>M.2, MEMORIA RAM DE 8GB (4GBX2) DDR4,<br>2666MHZ, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI<br>1X1) + BLUETOOTH, TELA FULL HD DE 23.8"<br>OU MAIS COM (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO<br>E BORDA INFINITA, ACOMPANHA TECLADO E<br>MOUSE NA MESMA COR.                                                                                                        | 7.095,00 | 14.190,00 |
| 31 | 1 | 500,00 | UN | 3723  | CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO<br>DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO<br>PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO,<br>NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS<br>PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES<br>SOLIDOS OU FLEXIVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,03     | 515,00    |
| 32 | 1 | 150,00 | UN | 21373 | CONECTOR RJ11 MACHO, EM<br>TERMOPLASTICO ALTO IMPACTO - (UL 94 V-0),<br>4 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,70     | 105,00    |
| 33 | 1 | 10,00  | UN | 21371 | CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X<br>DISPLAYPORT MACHO VERSAO 1.4A,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 182,97   | 1.829,70  |





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |          |
|----|---|-------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |   |       |     |       | PRODUTO ORIGINAL, CABO DISPLAYPORT VERSAO 1.4A, CONECTOR DE 20 PINOS MACHO X MACHO, COMPATIVEL COM VERSOES ANTERIORES COMO: 1.1 1.1A 1.2 1.2A 1.3 E 1.3A, CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X DISPLAYPORT MACHO. CONECTORES COM TRAVA NAS DUAS PONTAS, CONECTORES INTERNOS: 20 PINOS, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA FREESYNC, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA G-SYNC., COMPATIVEL COM TECNOLOGIA ADAPTIVE SYNC, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA V-SYNC, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS COM CONECTOR DISPLAYPORT COMO DELL, LENOVO, HP, AUDIO SEM COMPRESSAO E SINAIS DE VIDEO EM ALTA DEFINICAO, RESOLUCAO 2K (2048 X 1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P), RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO 8K (7680 X 4320P), CONECTE SEU APARELHO OU PLACA DE VIDEO COM SAIDA DISPLAYPORT EM OUTROS EQUIPAMENTOS COM ENTRADA DISPLAYPORT, SUPORTA TODAS AS RESOLUCOES DESDE HDTV 1080P, 2560X1600, ATÉ 2K 4K 5K 8K PARA COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETORES E AFINS, SUPORTA ATE 144HZ, SUPORTA MONITOR / TV ULTRA WIDE, POSSUINDO RECURSO PLUG AND PLAY E CONECTORES DISPLAYPORT MACHO, TRIPLA BLINDAGEM, RECURSO PLUG AND PLAY, RESOLUCAO MAXIMA: SUPORTA TODAS AS RESOLUCOES ATÉ 8K, COMPRIMENTO: 1.8 METROS, CONECTOR: CROMADO, NIQUELADO, COMPATIVEL: UHD 4K 2K 3840 X 2160 - 8 MEGAPIXELS FULL, HD - 1080P - 1920 X 1080 - 2 MEGAPIXELS, RESOLUCAO 2K (2048 X 1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P), RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO 8K (7680 X 4320P), COMPATIVEL: LARGURA DE BANDA: ATÉ 21.6 A 26 GBPS, COMPATIVEL: FREQUENCIA MAXIMA SUPORTADA: 50HZ, 60HZ, 75HZ, 120HZ ATÉ 144HZ (ALGUNS CASOS 240HZ), COMPATIVEL: TECNOLOGIAS NVIDIA AMD G-SYNC FREESYNC ADAPTIVE SYNC V-SYNC |        |          |
| 34 | 1 | 10,00 | CJT | 11525 | CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 807,33 | 8.073,30 |
| 35 | 1 | 5,00  | PAR | 18045 | CONVERSOR DE MIDIA E MODULO, 1 PORTA SC/UPC 100M, 1 PORTA RJ45 100M (AUTO MDI/MDIX), COMPRIMENTO DA ONDA 1550NM TX/1310NM RX, WDM TX1550NM, WDM RX 1310NM, NETWORK MEDIA 100BASE-FX FIBRA DE MODO UNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 309,95 | 1.549,75 |
| 36 | 1 | 10,00 | UN  | 21488 | CONVERSOR DE MIDIA FIBRA OPTICA RJ45 FAST MONOMODO 25 KM 02 PORTAS LAN DE 10/100MBPS + 1 FIBRA 100MBPS NA LINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 487,99 | 4.879,90 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |          |
|----|---|-------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |   |       |    |       | FAST ETHERNET E 01 PORTA LAN DE 10/100/1000MBPS + FIBRA 1000MBPS NA LINHA GIGABIT ETHERNET; AUTOCONFIGURAVEL; AUTO INTERCONEXAO (AUTO MDI/MDI-X) EM TODAS AS PORTAS PARA INTERLIGACAO ENTRE SWITCHES EM TODOS OS MODELOS; AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE: HALF-DUPLEX (10/100MBPS OU 1000MBPS) E FULL-DUPLEX (20MBPS, 200MBPS E 2000MBPS) DE ACORDO COM O MODELO; BUFFER DE MEMORIA DE 1024KB; COMPATIVEL COM O PADRÃO IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3U 100BASE-TX; CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 0.6GBPS NA LINHA FAST ETHERNET E 4GBPS NA LINHA GIGABIT; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4096 ENDEREÇOS MAC. CONTROLE DE FLUXO SEGUNDO PADRAO IEEE; FILTRO CRC PARA ELIMINACAO DE PACOTES DEFEITUOSOS E OTIMIZACAO DA REDE; MECANISMO STORE-AND-FORWARD; FONTES EXTERNA BILVOLT INTELIGENTE; PAINEL FRONTAL COM LEDS PARA GERENCIAMENTO. |        |          |
| 37 | 1 | 20,00 | UN | 21595 | CONVERSOR DE PROTOCOLO IP PARA ANALÓGICO – ATA; 2 PORTAS FXS PARA O USO DE TELEFONES CONVENCIONAIS, SEM FIO OU PABX ; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ, FUNÇÃO OTEADOR E BRIDGE, IIDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS EM DTMF E FSK; INTERFACE WAN E LAN 10/100MBPS – RJ45 CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU MENU DE VOZ (IVR) INTERFACE FXS 2 X RJ11, PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO STATUS DO SISTEMA INDICAÇÕES VISUAIS ATRAVÉS DE LEDS AUTO PROVISIONAMENTO DHCP, OPTION, HTTP, FTP, TFTP CRIPTOGRAFIA SRTP CODECS G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729; FUNCIONALIDADES SNMP V1/V2/V3; TR069; SYSLOG; PPPOE; NTP; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS.                                                                           | 284,47 | 5.689,40 |
| 38 | 1 | 25,00 | UN | 21374 | COOLER DE GABINETE, PARA COMPUTADOR, 12 X 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 51,60  | 1.290,00 |
| 39 | 1 | 25,00 | UN | 21375 | COOLER GABINETE, PARA COMPUTADOR, 8X8 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 41,60  | 1.040,00 |
| 40 | 1 | 5,00  | UN | 21379 | DISCO RIGIDO EXTERNO (HD) USB 3.0 PADRAO SATA 2,5 POL 2 TERABAYTE COM CASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 544,75 | 2.723,75 |
| 41 | 1 | 10,00 | UN | 3728  | ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 274,50 | 2.745,00 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |           |
|----|---|-------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |   |       |    |       | CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COR PRETO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |           |
| 42 | 1 | 1,00  | UN | 21360 | ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 01 CARACTERÍSTICAS: ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO USO INDUSTRIAL PROFISSIONAL; FERRO DE SOLDA; SOPRADOR DE AR QUENTE; PAINEL DE CONTROLE INDIVIDUALIZADO; 1 DISPLAY DIGITAL PARA AMOSTRAGEM DA TEMPERATURA DO SOPRADOR; 2 KNOB'S MENORES PARA AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZÃO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 3 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; 1 PINÇA / EXTRATOR PARA CHIP'S SMD; ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTÁTICO; GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO). SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR | 846,30 | 846,30    |
| 43 | 1 | 20,00 | UN | 8930  | ESTANHO PARA SOLDA, FIO 1MM, RELAÇÃO DE ESTANHO/CHUMBO: 60/40 CARRETEL COM 125 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 81,67  | 1.633,40  |
| 44 | 1 | 50,00 | UN | 3729  | FILTRO DE LINHA, PARA PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTÊNCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSÃO 02 PINOS, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E LED INDICADOR, PADRÃO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 35,97  | 1.798,50  |
| 45 | 1 | 3,00  | UN | 21380 | FLUXO DE SOLDA PASTOSO PARA PROCESSOS DE SOLDAGEM 110G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 45,43  | 136,29    |
| 46 | 1 | 5,00  | UN | 20978 | FONE DE OUVIDO TIPO HEADPHONE, CONECTIVIDADE P2, COM MICROFONE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 mW, IMPEDÂNCIA 32 (Ohm), SENSIBILIDADE 103 Db, COR PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 126,33 | 631,65    |
| 47 | 1 | 50,00 | UN | 1981  | FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 268,27 | 13.413,50 |
| 48 | 1 | 50,00 | UN | 3791  | FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 625,99 | 31.299,50 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |
|----|---|-------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |   |       |    |       | PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |
| 49 | 1 | 20,00 | UN | 21381 | FONTE DE ALIMENTACAO, CHAVEADA, PADRAO ATX12V (P4) DIMENSOES PADRAO ATX, POTENCIA DE PICO 700W, MINIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVACAO, ENTRADA 110/220V +/- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 799,67   | 15.993,40 |
| 50 | 1 | 5,00  | UN | 991   | FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V /24V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 139,97   | 699,85    |
| 51 | 1 | 5,00  | UN | 21412 | FONTE PADRAO: ATX 12V, PFC ATIVO FORMATO: TFX CONECTORES: 1X PRINCIPAL (24P), 1X ATX 12V (4 PINOS), 3X SATA E 1X FLOPPY TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC (+/-10%) COM AJUSTE AUTOMATICO FREQUENCIA DE ENTRADA: 50-60HZ EFICIENCIA TIPICA MINIMA NA TENSÃO DE ENTRADA: > 91,21% MTBF, PLENA CARGA @ 25°C AMB. > 100K HORAS (EXCLUINDO O VENTILADOR) CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA: PFC ATIVO POTENCIA TOTAL: 180 W DIMENSOES (CXLXA): 175 X 85 X 65 MM PESO: 0,96 KG                                                                                                                                                                         | 153,30   | 766,50    |
| 52 | 1 | 2,00  | UN | 20837 | FRAGMENTADORA, ALIMENTACAO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO 130 FOLHAS, FRAGMENTACAO MANUAL 06 FOLHAS, CORTE EM PARTICULAS 12, COM SUPERCORTE EM PARTICULAS NIVEL DE SEGURANCA P-4, TRITURA OS PAPEIS EM 377 PEDACOS, CAPACIDADE PARA TRITURAR DOCUMENTOS, CARTOES MAGNETICOS, CDS/DVDS, GRAMPOS E CLIPES NO PAPEL, CAPACIDADE MINIMA 26 LITROS DE LIXO, COM VARIOS NIVEIS DE SEGURANCA, CONTENDO TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL, TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA, VOLTAGEM 127V, POTENCIA MINIMA 200W, NIVEL DE RUÍDO DE ATÉ 60DB, FORMATO: (L) 305MM X (A) 413MM X (P) 445MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO | 2.742,50 | 5.485,00  |
| 53 | 1 | 25,00 | UN | 1807  | GABINETE COM FONTE: TAMANHO MAXIMO DA PLACA MAE: ATX / E MICRO ATX SLOTS DE EXPANSAO: 7 POSICAO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL PESO SEM EMBALAGEM: 6,50 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,0 KG CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO USB E AUDIO NO FRONTAL FONTE DE ALIMENTACAO: 220WR DIMENSOES MINIMAS 42X18X38CM (AXLXP) CORES BLACK PIANO, MINIMO 4 BAIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 382,67   | 9.566,75  |
| 54 | 1 | 5,00  | UN | 21382 | GRAVADOR DE DVD E CD, INTERNO, ALTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 145,65   | 728,25    |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |           |
|----|---|--------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |   |        |    |       | FULL, DUAL LAYER, INTERFACE SATA, BUFFER 2MB, GRAVACAO DE DVD +/-R A 16X, CD 40X, CDRW 24X, COM SOFTWARE, GARANTIA 1 ANO. - UNIDADE DE ALTURA FULL PARA MONTAGEM INTERNA. - ACIONAMENTO POR BANDEJA (TRAY) EJETAVEL., - INTERFACE SATA., - BUFFER DE NO MINIMO 2MB., - COM TECNOLOGIA DE PREVENCAO AO ESVAZIAMENTO DE BUFFER., - GRAVACAO DE DVD DUAL-LAYER., - GRAVACAO DE DVD+/-R A NO MINIMO 16X., - GRAVACAO DE CD-R A NO MINIMO 40X. |          |           |
| 55 | 1 | 5,00   | UN | 21383 | HD DISCO RIGIDO 10TB DE ESPACO ,<br>FORMATO DE 3.5" SATA DE 6 GB/S, 7200 RPM, COM 256MB CACHE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.096,33 | 10.481,65 |
| 56 | 1 | 5,00   | UN | 21385 | HD PARA SERVIDOR; COMPATIVEL COM SAS -<br>960GB RPM:10K 12GBPS CACHE: 128MB<br>ST900MM0178                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.639,76 | 13.198,80 |
| 57 | 1 | 120,00 | UN | 20014 | HD SSD, CAPACIDADE 240GB, FATOR DE<br>FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE<br>TRANSFERENCIA530 MB/S, TECNOLOGIA<br>INTERNA SSD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 423,04   | 50.764,80 |
| 58 | 1 | 3,00   | UN | 21361 | HUB SWITCH 16 PORTAS, ETHERNET, RJ45<br>10/100/1000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 767,00   | 2.301,00  |
| 59 | 1 | 2,00   | UN | 21362 | HUB SWITCH 48 PORTAS, ETHERNET, RJ45<br>10/100/1000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.945,00 | 7.890,00  |
| 60 | 1 | 1,00   | UN | 21386 | JOGO CHAVE PRECISAO 6 PEÇAS, COM 4<br>CHAVES PONTA CHATA E 2 CHAVES PONTA<br>CRUZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 51,14    | 51,14     |
| 61 | 1 | 1,00   | UN | 21387 | KIT DE PINCAS, CONTENDO 6 PECAS, SENDO: 1<br>COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1<br>COMPRIMENTO: 140MM; LARGURA: 7MM; 1<br>COMPRIMENTO: 135MM; LARGURA: 9MM; 1<br>COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1<br>COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1<br>COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM.                                                                                                                                                         | 70,20    | 70,20     |
| 62 | 1 | 1,00   | UN | 21363 | TESTADOR DE CABO DE REDE, LAN RJ45, COM<br>FUNCAO DE MAPEAMENTO CABO LAN, PARA<br>DIAGNOSTICAR CONDICAO DE CABO LAN,<br>IDENTIFICANDO O PONTO CONEXAO COM<br>FALHA OU QUEBRAM MODO DE ECONOMIA<br>DE ENERGIA EM ESPERA                                                                                                                                                                                                                    | 176,88   | 176,88    |
| 63 | 1 | 4,00   | UN | 18284 | LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, PARAMETROS<br>ELETRICOS 5/3.3V, 10% X 100 MA, SCANNER<br>BIDIRECIONAL, AUTO-SENSOR TEMPO DE<br>INTERVALO APROXIMADO 0,3S, ACOMPANHA<br>CABO USB                                                                                                                                                                                                                                                               | 469,33   | 1.877,32  |
| 64 | 1 | 15,00  | UN | 21404 | LICENCA MICROSOFT 365 BUSINESS<br>STANDARD PARA 1 ANO (12 MESES),<br>CONTENDO OS APPS: OUTLOOK, WORD,<br>EXCEL, POWERPOINT, PUBLISHIER, ACESS,<br>SERVICOS DE NUVEM: EXCHANGE, ONEDRIVE,<br>SHAREPOINT E TEAMS. IDIOMA PORTUGUES<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                | 224,50   | 3.367,50  |
| 65 | 1 | 50,00  | UN | 21405 | LICENCA PARA WINDOWS 10 PROFISSIONAL<br>64BITS PERPETUA IDIOMA PORTUGUES BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 383,00   | 19.150,00 |
| 66 | 1 | 4,00   | UN | 3730  | LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE,<br>EMBALAGEM COM 300ML/200G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50,33    | 201,32    |
| 67 | 1 | 5,00   | UN | 12200 | LUBRIFICANTE SILICONE SPRAY, PROTETIVO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 49,95    | 249,75    |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |           |
|----|---|-------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |   |       |    |       | ANTICORROSIVO, EM EMBALAGEM DE 300ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |
| 68 | 1 | 15,00 | UN | 21477 | MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2133 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 286,30   | 4.294,50  |
| 69 | 1 | 35,00 | UN | 21478 | MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 1333 MHZ; DDR3; COM 240 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 279,50   | 9.782,50  |
| 70 | 1 | 10,00 | UN | 21479 | MEMORIA RAM; DE 8GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2400 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO, LATENCIA: 15-15-15 AT 1.2V , CLASSIFICACAO UL: 94 V - 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 466,33   | 4.663,30  |
| 71 | 1 | 10,00 | UN | 21480 | MEMORIA DDR 2, 667 OU 800 MHZ , 4 GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 249,50   | 2.495,00  |
| 72 | 1 | 10,00 | UN | 21481 | MEMORIA DDR 3, 1066, 1333, 1600 MHZ, 4 GB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 256,30   | 2.563,00  |
| 73 | 1 | 10,00 | UN | 21482 | MEMORIA RAM DDR3, 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 424,50   | 4.245,00  |
| 74 | 1 | 10,00 | UN | 21483 | MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333,1600 MHZ, 4 GIGABYTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 243,45   | 2.434,50  |
| 75 | 1 | 10,00 | UN | 21484 | MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 483,97   | 4.839,70  |
| 76 | 1 | 15,00 | UN | 21485 | MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333,1600 MHZ, 4 GIGABYTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 256,95   | 3.854,25  |
| 77 | 1 | 10,00 | UN | 21486 | MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333,1600MHZ, 16 GIGABYTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 585,00   | 5.850,00  |
| 78 | 1 | 10,00 | UN | 21487 | MEMORIA RAM DDR4, PC 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, 16 GIGABYTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 794,50   | 7.945,00  |
| 79 | 1 | 15,00 | UN | 5207  | MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 126,33   | 1.894,95  |
| 80 | 1 | 15,00 | UN | 8941  | MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 380,00   | 5.700,00  |
| 81 | 1 | 15,00 | UN | 20015 | MEMORIA DDR4, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 2666 MHZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 434,33   | 6.514,95  |
| 82 | 1 | 17,00 | UN | 21364 | MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ, COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI | 4.621,25 | 78.561,25 |





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  |  | <p>EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA 6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000.MEMORIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEM 21.5" RESOLUCAO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MINIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MINIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTAVEL DE ALTURA, ANGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSICAO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTACAO PADRAO BRASILEIRO, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL170º, CONTRASTE (DINAMICO)50.000.000:1, ANGULO DE VISAO VERTICAL160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MINIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAIAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 "), FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 "), 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERACAO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSOES MINIMAS:176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTACAO MINIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE OPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MACIO RESOLUCAO MINIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COMPATIVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO USB COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO VERTICAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMIDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MINIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICACAO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTAO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMERICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO.NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNACAO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS</p> |  |
|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |
|----|---|--------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |   |        |    |       | DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE, NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASAO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).                                                                                   |          |           |
| 83 | 1 | 50,00  | UN | 9160  | MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS                                                                                                                                                                                                                          | 1.133,21 | 56.660,50 |
| 84 | 1 | 5,00   | UN | 8986  | MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                       | 1.656,33 | 8.281,65  |
| 85 | 1 | 10,00  | UN | 21388 | MONITOR LED 18,5 POLEGADAS OU SUPERIOR, ENTRADAS VGA, HDMI SSD SOLID STATE DRIVE, INTERNO, 2,5 POL, CONEXAO SATA, 240 GB                                                                                                                                                                                                                                    | 806,33   | 8.063,30  |
| 86 | 1 | 5,00   | UN | 20017 | MONITOR/TV LED, TELA 55 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 3.840X2.160, FREQUENCIA DA TELA (HZ) 60HZ, TECNOLOGIA PAINEL 100 RGB, DOLBY DIGITAL PLUS, POTENCIA (RMS): 20W, SMART TV, NAVEGADOR (WEB BROWSER), WIFI DIRECT, CONECTIVIDADE 3 HDMI, USB 2, ETHERNET (LAN), 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), REDE SEM FIO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MINIA DE 01 ANO | 3.744,50 | 18.722,50 |
| 87 | 1 | 100,00 | UN | 20013 | MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 4800 DPI DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB - PRETO/PRATA                                                                                                                                                                                                 | 62,75    | 6.275,00  |
| 88 | 1 | 37,00  | UN | 3734  | NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                                                                                     | 605,37   | 22.398,69 |
| 89 | 1 | 5,00   | UN | 21365 | NOBREAK, 2200 VA, NO-BREAK PARA COMPUTADOR NOBREAK 6 TOMADAS OU SUPERIOR, BIVOLT, 700 VA OU SUPERIOR, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES;                                                                                                                                                                                            | 2.896,00 | 14.480,00 |
| 90 | 1 | 20,00  | UN | 21366 | NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 600VA/360WATTS; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95%, EM BATERIA 85%; TENSAO DE ENTRADA BIVOLT; VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 94-140/190-240V; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/- 3HZ;                                                                                                 | 572,48   | 11.449,60 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |           |
|----|---|--------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |   |        |     |       | FATOR DE POTENCIA 0,6; TENSAO DE SAÍDA 120 V; VARIACÃO DA TENSAO DE SAIDA +/- 3 %; DISTORCAO HARMONICA < 5 %; FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA; TIPO DE BATERIAS BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENCAO, A PROVA DE VAZAMENTO; COM AUTONOMIA MINIMA DE EM MEIA CARGA 9.5 MIN (180WATTS) EM CARGA TOTAL 1.5 MINUTOS (360WATTS); TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS 16 HORAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |           |
| 91 | 1 | 10,00  | UN  | 21367 | NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA ON-LINE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 1200VA; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95% EM MODO BATERIA; TENSAO DE ENTRADA 115/220V (BIVOLT AUTOMATICO); VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/- 15%; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ ±5%; FATOR DE POTENCIA 0,4; TENSAO DE SAIDA 115V; VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/- 5%; DISTORÇÃO HARMONICA < 3%; FORMA DE ONDA SENOIDAL EM REDE, SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), EM MODO BATERIA.; PROTECAO CONTRA SOB(RECARGA) E CURTO CIRCUITO/SURTOS DE TENSAO/SUPRESSOR DE TRANSIENTES; TIPO DE BATERIAS INTERNA SELADA; COM AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; TEMPO MAXIMO DE (RECARGA) DAS BATERIAS DE 08 A 10 HORAS; LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICAR CARGA. COM BATERIAS INCLUSAS. | 794,50   | 7.945,00  |
| 92 | 1 | 15,00  | UN  | 21368 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE CONTENHA QUATRO NUCLEOS DE PROCESSAMENTO (FISICO) FREQUENCIA: 1,60 GHZ A 4,20 GHZ, 6MB CACHE, MEMORIA RAM 8GB DDR4 (ORIGINAL) DE FABRICA - FREQUENCIA DE 2400 MHZ - EXPANSIVEL ATE 20 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO HD 512GB SSD PCIE 3.0 X 2 NVME (M.2 2280), TELA 15.6" LED HD 1366 X 768, PROPORCAO: 16:9, DESIGN ULTRA-SLIM, PLACA GRAFICA COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA, REDE COMPATIVEL COM IEEE 02.11A/B/G/N/AC, TECLADO PORTUGUES DO BRASIL PADRAO ABNT 2, TECLADO NUMERICO DEDICADO E BOTAO LIGA/DESLIGA. CONTEUDO DA EMBALAGEM (NOTEBOOK, FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK, MANUAL EM PORTUGUES, TERMO DE GARANTIA), COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).                     | 4.440,94 | 66.614,10 |
| 93 | 1 | 3,00   | UN  | 20012 | NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5.661,67 | 16.985,01 |
| 94 | 1 | 100,00 | UN  | 20016 | ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS, ESPIRAL 3/4, PRETO, CAIXA CONTENDO 2 METROS A PEÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 32,87    | 3.287,00  |
| 95 | 1 | 60,00  | ROL | 5099  | PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M <sup>2</sup> (A1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 71,30    | 4.278,00  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |          |
|-----|---|--------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 96  | 1 | 5,00   | UN | 3769  | PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/M-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: - 50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) X 136.8(W) X 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA                                                                                                                                                                                                                                                                      | 46,10  | 230,50   |
| 97  | 1 | 30,00  | UN | 7991  | PEN DRIVE 32GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 59,63  | 1.788,90 |
| 98  | 1 | 20,00  | UN | 3737  | PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12,63  | 252,60   |
| 99  | 1 | 50,00  | UN | 3736  | PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 42,63  | 2.131,50 |
| 100 | 1 | 50,00  | UN | 3738  | PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 41,30  | 2.065,00 |
| 101 | 1 | 100,00 | UN | 3740  | PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 19,30  | 1.930,00 |
| 102 | 1 | 100,00 | UN | 3742  | PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                        | 19,63  | 1.963,00 |
| 103 | 1 | 20,00  | UN | 8933  | PLACA WIRELESS PCI, 300 MBPS, TIPO DE ANTENA OMNI DIRECIONAL, DESTACAVEL, ANTENA DE ENERGIA 3 X 2 DBI INTERFACE DE 32-BIT PCI, COM CERTIFICACOES CE, FCC                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 174,33 | 3.486,60 |
| 104 | 1 | 20,00  | UN | 21389 | PLACA DE REDE WIRELESS, 300 MBPS PCI EXPRESS X1 COM ANTENA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 146,30 | 2.926,00 |
| 105 | 1 | 20,00  | UN | 3776  | PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS | 108,00 | 2.160,00 |
| 106 | 1 | 20,00  | UN | 21390 | PLACA DE VIDEO PCI - E 2.0; MEMORIA: 1024 MB DDR2, GPU BASE CLOCK 589, CLOCK DA MEMORIA: 500 MHZ EFICAZ; CUDA CORES: 16; BIT MEMORIA: 64 BIT; LARGURA DE BANDA DA MEMORIA: 8.0 GB / S; RESOLUCAO ATE ANALOG: 2048X1536; DIGITAL: ATE 2560X1600; CONECTORES DE VIDEO: 1 X DVI, 1X VGA; COM ADAPTADOR DVI MACHO X VGA FEMEA INCLUSO; (PARA UTILIZACAO DE 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE); SUPORTE                                               | 347,67 | 6.953,40 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |       |    |       | MICROSOFT DIRECTX 11 E OPENGL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |           |
|-----|---|-------|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 107 | 1 | 20,00 | UN | 21391 | PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16 PADRAO GDDR5, 2 GB DE MEMORIA DE VIDEO OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 469,50   | 9.390,00  |
| 108 | 1 | 10,00 | UN | 20565 | PLACA DE VIDEO: PASCAL GPU ARCHITECTURE, BOOST CLOCK MHZ: 1800 / 1-CLICK OC TO 1815, CUDA CORES: 1408, CLOCK: 8.008MHZ (8.0GBPS), MEMORIA DE 6GB GDDR6, INTERFACE: 192-BIT, 3D API, DIRECTX 12, OPENGL 4.5, 1X DVI, 1X HDMI, 1X DISPLAYPORT, INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16 (COMPATIBLE WITH 1.1), HDMI 2.0B -1080P HD VIDEO, RESOLUCAO 4K (3840X2160 @60HZ) DUAL LINK DVI-D, RESOLUCAO 2560X1600, SUPPORT TRES MONITORES, DISPLAYPORT 1.4, RESOLUCAO 4K (4096X2160 INCLUINDO 3840X2160 @60HZ), 1X 6-PIN POWER CONNECT                                                                                                                                                            | 5.055,84 | 50.558,40 |
| 109 | 1 | 20,00 | UN | 21392 | PLACA MAE PARA COMPUTADOR, DDR 4, SOCKET INTELGA 1151, MINIMO DE 4 CONEXOES SATA, 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, SOLT PARA CONEXAO DE SSD M2, SLOTS PCI EXPRESS X16, PCI EXPRESS X1 E PCI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 670,80   | 13.416,00 |
| 110 | 1 | 20,00 | UN | 3502  | PLACA MAE LGA 775 DDR2 OU DDR3, SUPORTE A PROCESSADORES INTEL CORE 2 QUAD, CORE 2 DUO, PENTIUM DUAL-CORE, CELERON, COM 2 SOQUETES DE MEMORIA, SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCIE X16, 1 X SLOT PCIE X1, 2 X SLOTS PCI, COM VIDEO INTEGRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 441,14   | 8.822,80  |
| 111 | 1 | 20,00 | UN | 11538 | PLACA MAE SOCKET 1155, DDR3, 4GB, 1333 MHZ, PROCESSADOR I5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 526,74   | 10.534,80 |
| 112 | 1 | 20,00 | UN | 21393 | PLACA WIRELESS PCI-E 300MBPS – INTERFACE PCI-E DE 32 BITS,COM; (2) DUAS ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACAVEIS; FREQUENCIA2,4 A 2,4835GHZ; PADROES WIRELESSIEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; TAXA DO SINAL 11N: ATE 300MBPS (DINAMICO), 11G: ATE 54MBPS (DINAMICO), 11B: ATE 11MBPS (DINAMICO); SEGURANÇA WIRELESS WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS; (COMPATIVEL) COM SISTEMAS WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32/64 BITS), WINDOWS 2000, LINUX; LINUX EDUCACIONAL 3.0; LINUX EDUCACIONAL 4.0, UBUNTU/EDUBUNTU 6.06, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, KUBUNTU 8.04 E 8.10. (CONTENDO MARCA). | 136,47   | 2.729,40  |
| 113 | 1 | 20,00 | UN | 21394 | PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.150,00 | 23.000,00 |
| 114 | 1 | 20,00 | UN | 21395 | PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1155, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 449,33   | 8.986,60  |
| 115 | 1 | 20,00 | UN | 21396 | PROCESSADOR (CPU) SOCKET 775, DUAL CORE OU SUPERIOR, 2,5 GHZ OU SUPERIOR;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 474,50   | 9.490,00  |
| 116 | 1 | 3,00  | UN | 16192 | PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.994,50 | 8.983,50  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |
|-----|---|-------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|     |   |       |    |       | FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |           |
| 117 | 1 | 10,00 | UN | 3746  | RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 54,50    | 545,00    |
| 118 | 1 | 10,00 | UN | 21397 | RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 285A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 54,50    | 545,00    |
| 119 | 1 | 10,00 | UN | 21398 | RECARGA DE TONNER BR-TN1060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 54,50    | 545,00    |
| 120 | 1 | 5,00  | UN | 19421 | REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AMARELO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 110,97   | 554,85    |
| 121 | 1 | 5,00  | UN | 19420 | REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR CIANO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 110,97   | 554,85    |
| 122 | 1 | 5,00  | UN | 19422 | REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR MAGENTA T664, 70 ML ORIGINAL EPSON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 110,97   | 554,85    |
| 123 | 1 | 5,00  | UN | 19419 | REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR PRETO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 110,97   | 554,85    |
| 124 | 1 | 9,00  | UN | 11023 | RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZACAO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIARIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSAO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATE 5 MIL USUARIOS, POSSIBILIDADE DE FIXACAO EM PAREDE, BIVOLT<br><br>O EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (HARDWARE) DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:<br><br>A) SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA/MTE N.º 1.510/2009, SUAS ALTERAÇÕES, INMETRO E DEMAIS NORMAS | 2.200,72 | 19.806,48 |





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  |  | <p>COMPLEMENTARES VIGENTES, DEVENDO HAVER REGISTRO DO MODELO DO EQUIPAMENTO NO MTE, NOS TERMOS DO ART. 14 DA REFERIDA PORTARIA;</p> <p>B) POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE;</p> <p>C) LEITOR BIOMÉTRICO, PROXIMIDADE E TECLADO (PARA AS SITUAÇÕES DE DIFICULDADE DE REGISTRO DA IMPRESSÃO DIGITAL DO EMPREGADO);</p> <p>D) LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM NO MÍNIMO 500 DPI DE RESOLUÇÃO;</p> <p>E) CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C;</p> <p>F) ALIMENTAÇÃO BIVOLT;</p> <p>G) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES;</p> <p>H) NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE CONVERSOR DE INTERFACE SERIAL PARA TCP/IP;</p> <p>I) O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO, POR MEIO DE UMA SENHA ("PIN"), PARA SERVIDORES QUE EVENTUALMENTE NÃO CONSIGAM REGISTRAR A BIOMETRIA;</p> <p>J) CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS;</p> <p>K) CAPACIDADE DE TRABALHAR EM REDE;</p> <p>L) A VALIDAÇÃO DE BIOMETRIA DEVE OCORRER EM TEMPO IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SEGUNDO, PARA CADA REGISTRO DE EMPREGADO;</p> <p>M) IMPRESSÃO DO TICKET DO FUNCIONÁRIO EM FRAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 2 SEGUNDOS;</p> <p>N) COMPARTIMENTO DA BOBINA DE PAPEL DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO POR CHAVE;</p> <p>O) SISTEMA DE DETECÇÃO DE POUCO PAPEL QUE INFORMA O USUÁRIO DA NECESSIDADE DA TROCA, ANTES DE ACABAR O PAPEL NO PRODUTO;</p> <p>P) SISTEMA DE GUILHOTINA PARA FRACIONAMENTO DOS COMPROVANTES IMPRESSOS APÓS O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO;</p> <p>Q) POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS;</p> <p>R) DISPONIBILIDADE PARA A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO;</p> <p>S) CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS;</p> <p>T) NO-BREAK INTERNO PARA MANTER O RELÓGIO EM OPERAÇÃO POR NO MÍNIMO 4 HORAS;</p> <p>U) MEMÓRIA (MRP) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000.000 (UM MILHÃO) DE EVENTOS.</p> |  |  |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |
|-----|---|-------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|     |   |       |    |       | V) PERMITIR TRANSMISSÃO DOS TEMPLATES (CADASTRO DACTILAR), DE UM COLETOR DE DADOS A OUTRO MESMO SEM A INTERVENÇÃO DO COMPUTADOR ATRAVÉS DE REDE IP, RS 232 OU RS 485.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |           |
| 125 | 1 | 20,00 | UN | 21399 | REPETIDOR DE SINAL WIFI TECNOLOGIA DE CONEXAO ETHERNET, WPS PADRAO DE CONEXAO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, VOLTAGEM 110/220 VOLTS, POTENCIA EM WATTS 3 WATTS, FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 424,50   | 8.490,00  |
| 126 | 1 | 20,00 | UN | 21369 | ROTEADOR, SEM FIO 600 MBPS (WIRELESS), PADRAO 802.11 B,G,N (600 MBPS) 2,4 GHZ, 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPLAS (MIMO), 4 PORTAS OU MAIS LAN 1000 BASE-T INTEGRADAS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 525,00   | 10.500,00 |
| 127 | 1 | 20,00 | UN | 20009 | ROTEADOR WIRELESS, WIFI, 300 MBPS, FREQUENCIA 2.4 GHZ, 2 ANTENAS INTEGRADAS, POTENCIA DO CARTAO (WLAN) 27 DBM (500MW), RECURSOS IP ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, VLAN 802.1Q, VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (MIMO) 802.11N MCS0 - MCS15 (6.5 MBPS) 300MBPS, HT20/40VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11B1,2,5.5,11MBPS VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS                                                                                                                                                                                                                                                     | 256,63   | 5.132,60  |
| 128 | 1 | 5,00  | UN | 1970  | ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 148,53   | 742,65    |
| 129 | 1 | 3,00  | UN | 21491 | SCANNER RESOLUÇÃO MINIMA DE 600 DPI (OPTICO)<br>MODOS DE DIGITALIZACAO COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMATICO DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO;<br>VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO VELOCIDADE SIMPLEX 20 PPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; VELOCIDADE DUPLEX 40 IPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; CORREÇÕES AUTOMATICAS DE IMAGEM; MANUSEIO DE MIDIA ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DA FOLHA 50 FOLHAS; DETECCAO DE ALIMENTACAO MULTIPLA;<br>CONECTIVIDADE INTERFACE USB; DRIVERS TWAIN, ISISGERAL; VOLTAGEM : BIVOLT;<br>DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 11,7 X 5,3 X 5,2 "/> 297,2 X 134,6 X 132,1 MM; PESO APROXIMADO: 2495 G; GARANTIA : 01 ANO. | 3.544,50 | 10.633,50 |
| 130 | 1 | 2,00  | UN | 21400 | SUGADOR DE SOLDA CORPO EM ALUMÍNIO; BICO REMOVÍVEL; SISTEMA DE MOLA INDEPENDENTE DO RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 36,63    | 73,26     |
| 131 | 1 | 3,00  | UN | 8502  | SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/-/+, VLAN: 256, FILAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 751,73   | 2.255,19  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |           |
|-----|---|-------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|     |   |       |    |       | DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |           |
| 132 | 1 | 40,00 | UN | 3757  | TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 71,60    | 2.864,00  |
| 133 | 1 | 3,00  | UN | 19741 | TELA DE PROJECAO COM NO MINIMO 100 POLEGADAS, ELETRICA COM CONTROLE REMOTO, TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO PRETO), ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROSTATICA, MOTOR TUBULAR ACOPLADO E SILENCIOSO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V, AREA DE PROJECAO (AX1): 1,80X1,80 CM, 1 CONTROLE REMOTO MOVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.248,70 | 3.746,10  |
| 134 | 1 | 5,00  | UN | 5167  | TELEFONE COM FIO, COM NO MINIMO 05 FUNCOES FLASH, TONE/TOM, MUTE/MUDO, PAUSE/PAUSA E REDIAL/REDISCAR, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, POSICOES MESA E PAREDE, COR PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 68,06    | 340,30    |
| 135 | 1 | 30,00 | UN | 21594 | TELEFONE IP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, SUPORTE A UMA CONTA SIP; DISPLAY GRÁFICO DE 128 × 32 PIXELS; TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; TECLAS PARA CORREIO DE VOZ, SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET, TODAS COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; CAPACIDADE PARA REGISTRO EM SERVIDOR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS CLIENTE DHCP, CLIENTE DNS, VLAN 802.1Q, NTP (NETWORK TIME PROTOCOL), RTP (REAL TIME PROTOCOL) E RTCP (REAL TIME CONTROL PROTOCOL), SRTP, SIPS (SUPORTE A SEGURANÇA DE CHAMADA) E 802.1X, PERMITINDO QUE ESTE SEJA HABILITADO OU DESABILITADO. | 395,80   | 11.874,00 |
| 136 | 1 | 50,00 | UN | 20010 | TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA: 1.9GHZ, LIMITE DE FREQUENCIA: 1.91 GHZ-1.92GHZ, 60 CANAIS, SISTEMA DECT, MEMORIA AGENDA NO MINIMO 50 CONTATOS, MEMORIA DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM CAPACIDADE MINIMA 50 CHAMADAS, VISOR LCD PORTUGUES 1.6 INCH, FULLDOT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 185,19   | 9.259,50  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |
|-----|---|-------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|     |   |       |    |       | MONOCHROME, 103X65 PIXELS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO AMBAR, VIVAVOZ, MUDO, DISCAGEM RAPIDA, RELOGIO, DESPERTADOR, ATENDIMENTO POR QUALQUER TECLA, GARANTIA DE UM ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |
| 137 | 1 | 50,00 | UN | 21370 | TELEFONE TIPO VOIP COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PROTOCOLO SIP 2.0; SUPORTE A UMA CONTA SIP; VIVA-VOZ COM QUALIDADE EM HD; DISPLAY GRAFICO DE 128 x 32 PIXELS; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURACOES BASICAS DO TERMINAL; TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA UTILIZACAO DO VIVA-VOZ COM SINALIZACAO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE AUDIO E CAMPAINHA; TECLA FLASH E REDISCAR; QUALIDADE DE AUDIO EM HD; SUPORTE A POE IEEE802.3AF; SAIDA PARA UTILIZACAO DE HEADSET; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS; SUPORTE A VLAN; POSSIBILIDADE DE INSTALACAO EM MESA OU PAREDE; SINALIZACAO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; TELEFONE TIPO VOIP; TEMPERATURA: 0 A 45 °C; UMIDADE: 0 A 85%; LAN (PC PORT): 10/100 MBPS WAN (INTERNET PORT): 10/100 MBPS; CONSUMO APROXIMADO: 2,5 W; FONTE: ENTRADA: AC 100 A 240 V / SAIDA: DC 12 V / 1 A; TIPO DE DISPLAY: 128 X 32 GRAFICO MONOCROMATICO; CODECS DE AUDIO: G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC; HISTORICO: 400 ENTRADAS (100-ORIG/100-REC/100-NAO ATEND/100-DESV; GARANTIA: 1 ANO | 459,98 | 22.999,00 |
| 138 | 1 | 2,00  | UN | 21401 | TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 146,34 | 292,68    |
| 139 | 1 | 2,00  | UN | 21402 | TESTADOR DE PC, DBUG CARD, COMPUTER PCI DIAGNOSTIC DEBUG POST TEST CARD MOTHERBOARD INCLUINDO O MANUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 109,97 | 219,94    |
| 140 | 1 | 10,00 | UN | 1064  | TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 105,64 | 1.056,40  |
| 141 | 1 | 10,00 | UN | 20011 | TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER PRO P1102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 684,50 | 6.845,00  |
| 142 | 1 | 15,00 | UN | 21403 | WEBCAM VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) CAPTURA DE VIDEO: ATE 1280 X 720 PIXELS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 333,00 | 4.995,00  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### LOTES COM AMPLA CONCORRÊNCIA (143 A 146):

| LOTE | ITEM | QTDE<br>ESTIMADA | UN | COD.<br>PMCV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>R\$ |
|------|------|------------------|----|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|
| 143  | 1    | 93,00            | UN | 21628        | <p>MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ, COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA 6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000.MEMORIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEN 21.5" RESOLUCAO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MINIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MINIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTAVEL DE ALTURA, ANGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSICAO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTACAO PADRAO BRASILEIRO, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL170º, CONTRASTE (DINAMICO)50.000.000:1, ANGULO DE VISAO VERTICAL160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MINIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAIAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 "), FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 "), 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERACAO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSOES MINIMAS:176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTACAO MINIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO</p> | 4.621,25                           | 429.776,25                                  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |
|-----|---|--------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|     |   |        |    |       | COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE OPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MACIO RESOLUCAO MINIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COMPATIVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO USB COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO VERTICAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMIDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MINIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICACAO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTAO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMERICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO.NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNACAO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE, NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASAO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL). |          |           |
| 144 | 1 | 113,00 | UN | 21629 | NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 605,37   | 68.406,81 |
| 145 | 1 | 12,00  | UN | 21630 | NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5.661,67 | 67.940,04 |
| 146 | 1 | 28,00  | UN | 21631 | RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZACAO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIARIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.200,72 | 61.620,16 |





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                |  |  |
|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  |  |  | ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSAO MINIMA DE 7.500<br>TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE<br>GERENCIAMENTO PARA ATE 5 MIL USUARIOS,<br>POSSIBILIDADE DE FIXACAO EM PAREDE,<br>BIVOLT (AMPLA CONCORRENCIA) |  |  |
|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**Valor máximo total estimado da licitação é de R\$ 1.659.350,36 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos cinquenta reais e trinta e seis centavos).**

### 2. Justificativa:

2.1. A necessidade da aquisição destes materiais e suprimentos justifica-se pela manutenção periódica dos equipamentos de informática, tais como, queima, fim de vida útil, e até mesmo upgrade dos equipamentos em uso.

2.2. É neste ensejo, que estas aquisições são consubstanciadas, oriunda na necessidade da obtenção de equipamentos e materiais de informática, indispensáveis para garantir o bom funcionamento de equipamentos e ferramentas, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, atrelado ao fato de alguns se tornarem obsoletos tendo em vista, os constantes avanços na área de informática, objetivando um melhor desempenho na realização das atividades administrativas dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas às Secretarias e Departamento da Administração Municipal.

### 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Os materiais e equipamentos de informática e de telefonia e o seu quantitativo, foram baseados no levantamento de consumo utilizado nos anos anteriores e com projeção da demanda atual, está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

3.2. Considerando o retorno as aulas, verificou-se a necessidade de ampliação da quantidade de equipamentos às escolas, sendo assim o lote 82 (microcomputador), foram ampliadas, também foram acrescentados o lote 37 (conversor de protocolo com IP) e o lote 135 (telefone IP).

3.3. Em relação à solicitação do lote *pacote de licenciamento vmware*, foi retirado do mapa comparativo, por não haver necessidade do item no momento, e dificuldade em conseguir orçamentos.

### 4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de R\$ 1.659.350,36 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de médias em anexo;

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecuíveis.

### 5. Dos critérios:

**5.1. Tipo de licitação:** Menor Preço

**5.2. Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo licitatório contém lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, lotes com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Os lotes **82, 88, 93 e 124**, destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

6.3. Os lotes **143 à 146**, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.4. Para os lotes **01 à 142**, deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.5. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Detentora deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Os materiais/equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas e aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata e o estado de conservação das embalagens;
- 8.3. Todos os materiais/equipamentos e seus componentes/periféricos entregues ao Contratante devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante;
- 8.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drives de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;
- 8.5. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a Detentora deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico;
- 8.6. Fornecer os materiais/equipamentos compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal;
- 8.7. A empresa vencedora ficará obrigada a troca, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis;**
- 8.8. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.10. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.11. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.12. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.13. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.14. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.15. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.16. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.18. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.20. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.21. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.22. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### 9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### **10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:**

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada lote se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### 14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.





## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

### **15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:**

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Diretora de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.7. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Silvonei Langenberg, Decreto nº 7567.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.

15.9.3. Da Secretaria de Saúde, Michelle Miri, matrícula nº 1311-0.

15.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Elizia da Silva, Decreto nº 7498.

15.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

### **Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

|                                                                                              |                                                                                             |                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Carlos Lopes</b><br>Secretário de Administração e<br>Fazenda<br>Gestor                    | <b>Fatima Vogel da Silva</b><br>Secretária de Assistência Social<br>Gestor                  | <b>Vinicius Tourinho</b><br>Secretário de Saúde<br>Gestor                                            |
| <b>Mauro Busanello</b><br>Secretário de Obras, Viação e<br>Urbanismo<br>Gestor               | <b>Maria Angela Momo</b><br>Diretora de Educação, Cultura e<br>Desporto<br>Gestor           | <b>Assioli Jacscl dos Santos</b><br>Secretário de Desenvolvimento<br>Rural<br>Gestor                 |
| <b>Lindones Antonio Colferai</b><br>Secretário de Indústria, Comércio e<br>Turismo<br>Gestor | <b>Silvonei Langenberg</b><br>Secretaria de Administração<br>e Fazenda<br>Fiscal            | <b>Juliano Ribeiro</b><br>Secretaria de Assistência Social<br>Fiscal                                 |
| <b>Michelle Miri</b><br>Secretaria de Saúde<br>Fiscal                                        | <b>Elizia da Silva</b><br>Secretaria de Obras, Viação e<br>Urbanismo<br>Fiscal              | <b>Adriane Deveras Silveira</b><br>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e<br>Desporto<br>Fiscal |
| <b>Veroni Strontzk</b><br>Secretaria de Desenvolvimento<br>Rural<br>Fiscal                   | <b>Cleusa de Lurdes Adomi</b><br>Secretaria de Indústria, Comércio<br>e Indústria<br>Fiscal |                                                                                                      |

Coronel Vivida, 31 de maio de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 38/2021

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.**

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 38/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

---

Assinatura do Representante Legal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 38/2021

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

| LOTE | ITEM | QTDE ESTIMADA | UN | CÓDIGO PMCV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|---------------|----|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------------|
| 1    | 1    | 5,00          | UN | 21344       | ACCESS POINT ROTEADOR WIRELESS 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. CONTENDO, MODO ROTEADOR, MODO PONTO DE ACESSO (AP), ALCANCE DO SINAL WIFI = CASAS COM 3 QUARTOS ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO 4 x, CAPACIDADE WIFI MEDIA DUAL-BAND, 3 x 3 MU-MIMO, CPU DE 1.2 GHZ, 1 PORTA WAN GIGABIT, 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTAO WPS/WI-FI BOTAO LIGA/DESLIGA BOTAO DE RESET, ALIMENTAÇÃO: VERSAO US 12 V ? 1.5 A, VERSAO EU 12 V ? 1 A, CRIPTOGRAFIA WIFI: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X), SEGURANCA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY, REDE PARA VISITANTES 1x 5 GHZ GUEST NETWORK 1x 2.4 GHZ GUEST NETWORK, PROTOCOLOS: IPV4, IPV6, TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP STATIC IP PPPoE PPTP L2TP, QUALIDADE DE SERVICO (QOS): QOS POR DISPOSITIVO, NAT FORWARDING: PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP, DHCP ADDRESS: RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER, GERENCIAMENTO: PAGINA WEB, ACESSO AO EMULADOR, |       |                    |                          |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|----|---|--------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |   |        |    |       | CONTEUDO DO PACOTE: ROTEADOR WI-FI, FONTE DE ENERGIA, CABO ETHERNET RJ45, GUIA DE INSTALACAO RAPIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 2  | 1 | 20,00  | UN | 21347 | ADAPTADOR DE ENERGIA SATA PARA CONEXAO INTERNA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 3  | 1 | 5,00   | UN | 21345 | ADAPTADOR DVI MACHO 24+5 PINOS PARA VGA FEMEA, MODELO ADT.003, DVI-M, VGA-F.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 4  | 1 | 10,00  | UN | 21346 | ADAPTADOR HDMI PARA VGA, COM AUDIO, MODELO 7108, 15CM DE COMPRIMENTO, HDMI MACHO PARA VGA MACHO + P2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 5  | 1 | 250,00 | UN | 3979  | ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 6  | 1 | 5,00   | UN | 9157  | ALCOOL ISOPROPILICO COM NO MINIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRONICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 7  | 1 | 2,00   | UN | 21322 | ALICATE CRIMPADOR PARA CABOS RJ45, RJ12, RJ10, RJ9, E RJ8 MP 5684R                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 8  | 1 | 100,00 | UN | 21348 | BATERIA PARA COMPUTADOR CR-2032.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 9  | 1 | 100,00 | UN | 4383  | BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 10 | 1 | 50,00  | UN | 1028  | BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 11 | 1 | 30,00  | CX | 8500  | CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M                                                                                                                |  |  |  |
| 12 | 1 | 20,00  | UN | 21349 | CABO DE DADOS SATA PARA CONEXAO INTERNA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 13 | 1 | 60,00  | UN | 21350 | CABO DE ENERGIA, PARA COMPUTADOR PADRAO NOVO 3 PINOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 14 | 1 | 20,00  | UN | 21351 | CABO HDMI CABO HDMI 1.4 3D COM FILTRO HDF-101/ COM 1.8M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 15 | 1 | 5,00   | CX | 21352 | CABO PAR TRANÇADO PARA CONEXAO DE PLACA DE REDE; SEM BLINDAGEM; 24 AWG CATEGORIA 5E; 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCACAO SEQUENCIAL METRICA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCACAO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE (300 – 001M) TAXA DE TRANSMISSAO 100 MBPS; NORMA EIA/TIA 568-A/B. CAIXA COM 300 METROS. |  |  |  |
| 16 | 1 | 5,00   | CX | 21353 | CABO PAR TRANÇADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801; 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS                                                                                                                                                                          |  |  |  |





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|----|---|-------|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |   |       |     |       | EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCACAO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE COM GRAVAÇÃO DE DIA/MES/ANO - HORA DE FABRICACAO; VELOCIDADE DE TRANSMISSAO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG. CAIXA COM 305 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 17 | 1 | 10,00 | UN  | 21354 | CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA; USB; CONECTORES A MACHO E B MACHO; COM 1,80M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 18 | 1 | 2,00  | CX  | 21355 | CABO TELEFONICO (ROLO) 1 PAR, TAMANHO: 200 METROS, PREFERENCIALMENTE CINZA, BITOLA DE 0,50MM/0,40MM, PARA USO INTERNO EM INSTALACAO DE LINHAS TELEFONICAS DE PABX, PADRAO RJ11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 19 | 1 | 15,00 | UN  | 21356 | CABO USB 2.0, PARA IMPRESSORA 1,5 MTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 20 | 1 | 20,00 | UN  | 21357 | CABO VGA PARA COMPUTADOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 21 | 1 | 50,00 | PAR | 21339 | CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONTENDO DUAS UNIDADES, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTAO DE LIGA/DESLIGA, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO VIA PORTA USB, COMPATIVEL COM PC/MP3/MP4/CD PLAYER/VÍDEO GAMES E OUTRA FONTES DE AUDIO, POTENCIA MINIMA: 1W R.M.S, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ~16KHZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 22 | 1 | 50,00 | UN  | 3157  | CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSAO: 110V                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 23 | 1 | 20,00 | UN  | 20610 | DVR FULL HD DE 08 CANAIS MHDX 1008: TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI / HDTV / AHD / ANALOGICA E IP), - RESOLUCAO DE GRAVACAO / VISUALIZACAO: 1080N / 1080P, SAIDAS DE VIDEO: VGA / HDMI / COAXIAL. MODO DE GRAVACAO: HD SATA INTERNO. ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS GRATUITOS. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO: ISIC 6. ALTA DEFINICAO 1220 BULLET GERACAO 4 FULL HD, - MODELO: VHD 1220 B G4 FULL HD. - TECNOLOGIA: FULL HD (HDCVI / HDTV / AHD E ANALOGICA). - RESOLUCAO DE GRAVACAO / VISUALIZACAO: 1080P (2MP).- FORMATO: BULLET. - LENTE: 3.6 MM. - CONECTORES: BNC FEMEA E P4 FEMEA. CASE PLASTICO. - PROTECAO: IP66 (PROTECAO CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTI-VANDALISMO |  |  |  |
| 24 | 1 | 20,00 | UN  | 12008 | CAMERA DE VIGILANCIA, LENTE DE 2,8-12 MM, 760 LINHAS HORIZONTAIS E RESOLUCAO REAL DE 600 TVL, ALCANCE MINIMO IR DE 40 METROS, COM 5 LEDS, COM PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSAO, PIXELS EFETIVOS (H X V) 768 X 494, SENSOR 1/3", INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |    |       | INTERNA E EXTERNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|----|---|--------|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 25 | 1 | 20,00  | UN | 21358 | CARTAO DE MEMORIA SDHC/SDXC;<br>CAPACIDADE DE 64 GB; CLASSE 1 OU 10;<br>VELOCIDADE DE LEITURA: ATE 80 MB/S;<br>VELOCIDADE DE VIDEO: C10; DIMENSOES: 24 X<br>32 X 2,1MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 26 | 1 | 6,00   | UN | 5103  | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP<br>SUPRIMENTOS CZ132A CARTUCHO AMARELO<br>HP 711 DE 29 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 27 | 1 | 3,00   | UN | 5100  | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP<br>SUPRIMENTOS CZ133A CARTUCHO PRETO HP<br>711 DE 80 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 28 | 1 | 3,00   | UN | 5101  | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP<br>SUPRIMENTOS CZ130A CARTUCHO CIANO HP<br>711 DE 29 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 29 | 1 | 3,00   | UN | 5102  | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS<br>CZ131A CARTUCHO MAGENTA HP 711 DE 29 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 30 | 1 | 2,00   | UN | 21359 | COMPUTADOR ALL IN ONE - PROCESSADOR<br>MINIMO(2.8 GHZ ATÉ 4.7 GHZ, CACHE DE<br>12MB, QUAD-CORE, 10ª GERACAO), PLACA DE<br>VIDEO 1GB OU MAIS COM MEMORIA GRAFICA<br>COMPARTILHADA, SSD DE 256GB PCIE NVME<br>M.2, MEMORIA RAM DE 8GB (4GBX2) DDR4,<br>2666MHZ, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI<br>1X1) + BLUETOOTH, TELA FULL HD DE 23.8" OU<br>MAIS COM (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO E<br>BORDA INFINITA, ACOMPANHA TECLADO E<br>MOUSE NA MESMA COR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 31 | 1 | 500,00 | UN | 3723  | CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO<br>DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO<br>PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO,<br>NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS<br>PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES<br>SOLIDOS OU FLEXIVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 32 | 1 | 150,00 | UN | 21373 | CONECTOR RJ11 MACHO, EM TERMOPLASTICO<br>ALTO IMPACTO - (UL 94 V-0), 4 VIAS DE<br>CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 33 | 1 | 10,00  | UN | 21371 | CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X<br>DISPLAYPORT MACHO VERSAO 1.4A,<br>PRODUTO ORIGINAL, CABO DISPLAYPORT<br>VERSAO 1.4A, CONECTOR DE 20 PINOS<br>MACHO X MACHO, COMPATIVEL COM<br>VERSOES ANTERIORES COMO: 1.1 1.1A 1.2<br>1.2A 1.3 E 1.3A, CONECTORES: DISPLAYPORT<br>MACHO X DISPLAYPORT MACHO.CONECTORES<br>COM TRAVA NAS DUAS PONTAS, CONECTORES<br>INTERNOS: 20 PINOS, COMPATIVEL COM<br>TECNOLOGIA FREESYNC, COMPATIVEL COM<br>TECNOLOGIA G-SYNC., COMPATIVEL COM<br>TECNOLOGIA ADAPTIVE SYNC, COMPATIVEL<br>COM TECNOLOGIA V-SYNC, COMPATIVEL COM<br>TODAS AS MARCAS COM CONECTOR<br>DISPLAYPORT COMO DELL, LENOVO, HP,<br>AUDIO SEM COMPRESSAO E SINAIS DE VIDEO<br>EM ALTA DEFINICAO, RESOLUCAO 2K (2048 X<br>1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P),<br>RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO<br>8K (7680 X 4320P), CONECTE SEU APARELHO<br>OU PLACA DE VIDEO COM SAIDA DISPLAYPORT<br>EM OUTROS EQUIPAMENTOS COM ENTRADA<br>DISPLAYPORT, SUPORTA TODAS AS<br>RESOLUCOES DESDE HDTV 1080P, 2560X1600,<br>ATÉ 2K 4K 5K 8K PARA COMPUTADORES, |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|----|---|-------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |   |       |     |       | NOTEBOOK, PROJETORES E AFINS, SUPORTA ATE 144HZ, SUPORTA MONITOR / TV ULTRA WIDE, POSSUINDO RECURSO PLUG AND PLAY E CONECTORES DISPLAYPORT MACHO, TRIPLA BLINDAGEM, RECURSO PLUG AND PLAY, RESOLUCAO MAXIMA: SUPORTA TODAS AS RESOLUCOES ATÉ 8K, COMPRIMENTO: 1.8 METROS, CONECTOR: CROMADO, NIQUELADO, COMPATIVEL: UHD 4K 2K 3840 X 2160 - 8 MEGAPIXELS FULL, HD - 1080P - 1920 X 1080 - 2 MEGAPIXELS, RESOLUCAO 2K (2048 X 1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P), RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO 8K (7680 X 4320P), COMPATIVEL: LARGURA DE BANDA: ATÉ 21.6 A 26 GBPS, COMPATIVEL: FREQUENCIA MAXIMA SUPORTADA: 50HZ, 60HZ, 75HZ, 120HZ ATÉ 144HZ (ALGUNS CASOS 240HZ), COMPATIVEL: TECNOLOGIAS NVIDIA AMD G-SYNC FREESYNC ADAPTIVE SYNC V-SYNC                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 34 | 1 | 10,00 | CJT | 11525 | CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 35 | 1 | 5,00  | PAR | 18045 | CONVERSOR DE MIDIA E MODULO, 1 PORTA SC/UPC 100M, 1 PORTA RJ45 100M (AUTO MDI/MDIX), COMPRIMENTO DA ONDA 1550NM TX/1310NM RX, WDM TX1550NM, WDM RX 1310NM, NETWORK MEDIA 100BASE-FX FIBRA DE MODO UNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 36 | 1 | 10,00 | UN  | 21488 | CONVERSOR DE MIDIA FIBRA OPTICA RJ45 FAST MONOMODO 25 KM 02 PORTAS LAN DE 10/100MBPS + 1 FIBRA 100MBPS NA LINHA FAST ETHERNET E 01 PORTA LAN DE 10/100/1000MBPS + FIBRA 1000MBPS NA LINHA GIGABIT ETHERNET; AUTOCONFIGURAVEL; AUTO INTERCONEXAO (AUTO MDI/MDI-X) EM TODAS AS PORTAS PARA INTERLIGACAO ENTRE SWITCHES EM TODOS OS MODELOS; AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE: HALF-DUPLEX (10/100MBPS OU 1000MBPS) E FULL-DUPLEX (20MBPS, 200MBPS E 2000MBPS) DE ACORDO COM O MODELO; BUFFER DE MEMORIA DE 1024KB; COMPATIVEL COM O PADRÃO IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3U 100BASE-TX; CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 0.6GBPS NA LINHA FAST ETHERNET E 4GBPS NA LINHA GIGABIT; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4096 ENDEREÇOS MAC. CONTROLE DE FLUXO SEGUNDO PADRAO IEEE; FILTRO CRC PARA ELIMINACAO DE PACOTES DEFEITUOSOS E OTIMIZACAO DA REDE; MECANISMO STORE-AND-FORWARD; FONTES EXTERNA BILVOLT INTELIGENTE; PAINEL FRONTAL COM LEDS PARA GERENCIAMENTO. |  |  |  |
| 37 | 1 | 20,00 | UN  | 21595 | CONVERSOR DE PROTOCOLO IP PARA ANALÓGICO – ATA; 2 PORTAS FXS PARA O USO DE TELEFONES CONVENCIONAIS, SEM FIO OU PABX ; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ, FUNÇÃO OTEADOR E BRIDGE, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS EM DTMF E FSK; INTERFACE WAN E LAN 10/100MBPS – RJ45 CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU MENU DE VOZ (IVR) INTERFACE FXS 2 X RJ11,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|----|---|-------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |   |       |    |       | PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO STATUS DO SISTEMA INDICAÇÕES VISUAIS ATRAVÉS DE LEDS AUTO PROVISIONAMENTO DHCP, OPTION, HTTP, FTP, TFTP CRIPTOGRAFIA SRTP CODECS G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729; FUNCIONALIDADES SNMP V1/V2/V3; TR069; SYSLOG; PPPOE; NTP; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 38 | 1 | 25,00 | UN | 21374 | COOLER DE GABINETE, PARA COMPUTADOR, 12 X 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 39 | 1 | 25,00 | UN | 21375 | COOLER GABINETE, PARA COMPUTADOR, 8X8 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 40 | 1 | 5,00  | UN | 21379 | DISCO RIGIDO EXTERNO (HD) USB 3.0 PADRAO SATA 2,5 POL 2 TERABYTE COM CASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 41 | 1 | 10,00 | UN | 3728  | ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                                                                   |  |  |  |
| 42 | 1 | 1,00  | UN | 21360 | ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 01 CARACTERISTICAS: ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO USO INDUSTRIAL PROFISSIONAL; FERRO DE SOLDA; SOPRADOR DE AR QUENTE; PAINEL DE CONTROLE INDIVIDUALIZADO; 1 DISPLAY DIGITAL PARA AMOSTRAGEM DA TEMPERATURA DO SOPRADOR; 2 KNOB'S MENORES PARA AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZAO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 3 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; 1 PINÇA / EXTRATOR PARA CHIP'S SMD; ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTATICO; GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO). SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR |  |  |  |
| 43 | 1 | 20,00 | UN | 8930  | ESTANHO PARA SOLDA, FIO 1MM, RELACAO DE ESTANHO/CHUMBO: 60/40 CARRETEL COM 125 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 44 | 1 | 50,00 | UN | 3729  | FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 45 | 1 | 3,00  | UN | 21380 | FLUXO DE SOLDA PASTOSO PARA PROCESSOS DE SOLDAGEM 110G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 46 | 1 | 5,00  | UN | 20978 | FONE DE OUVIDO TIPO HEADPHONE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|----|---|-------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |   |       |    |       | CONECTIVIDADE P2, COM MICROFONE, POTENCIA MINIMA DE 40 mW, IMPEDANCIA 32 (Ohm), SENSIBILIDADE 103 Db, COR PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 47 | 1 | 50,00 | UN | 1981  | FORNTE ATX - FORNTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 48 | 1 | 50,00 | UN | 3791  | FORNTE ATX - FORNTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 49 | 1 | 20,00 | UN | 21381 | FORNTE DE ALIMENTACAO, CHAVEADA, PADRAO ATX12V (P4) DIMENSOES PADRAO ATX, POTENCIA DE PICO 700W, MINIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVACAO, ENTRADA 110/220V +/- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 50 | 1 | 5,00  | UN | 991   | FORNTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FORNTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 51 | 1 | 5,00  | UN | 21412 | FORNTE PADRAO: ATX 12V, PFC ATIVO FORMATO: TFX CONECTORES: 1X PRINCIPAL (24P), 1X ATX 12V (4 PINOS), 3X SATA E 1X FLOPPY TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC (+/-10%) COM AJUSTE AUTOMATICO FREQUENCIA DE ENTRADA: 50-60HZ EFICIENCIA TIPICA MINIMA NA TENSÃO DE ENTRADA: > 91,21% MTBF, PLENA CARGA @ 25°C AMB. > 100K HORAS (EXCLUINDO O VENTILADOR) CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA: PFC ATIVO POTENCIA TOTAL: 180 W DIMENSOES (CXLXA): 175 X 85 X 65 MM PESO: 0,96 KG                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 52 | 1 | 2,00  | UN | 20837 | FRAGMENTADORA, ALIMENTACAO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO 130 FOLHAS, FRAGMENTACAO MANUAL 06 FOLHAS, CORTE EM PARTICULAS 12, COM SUPERCORTE EM PARTICULAS NIVEL DE SEGURANCA P-4, TRITURA OS PAPEIS EM 377 PEDACOS, CAPACIDADE PARA TRITURAR DOCUMENTOS, CARTOES MAGNETICOS, CDS/DVDS, GRAMPOS E CLIPES NO PAPEL, CAPACIDADE MINIMA 26 LITROS DE LIXO, COM VARIOS NIVEIS DE SEGURANCA, CONTENDO TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL, TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA, VOLTAGEM 127V, POTENCIA MINIMA 200W, NIVEL DE RUÍDO DE ATE 60DB, FORMATO: (L) 305MM X (A) 413MM X (P) 445MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|----|---|--------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 53 | 1 | 25,00  | UN | 1807  | GABINETE COM FONTE: TAMANHO MAXIMO DA PLACA MAE: ATX / E MICRO ATX SLOTS DE EXPANSAO: 7 POSICAO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL PESO SEM EMBALAGEM: 6,50 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,0 KG CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO USB E AUDIO NO FRONTAL FONTE DE ALIMENTACAO: 220WR DIMENSOES MINIMAS 42X18X38CM (AXLXP) CORES BLACK PIANO, MINIMO 4 BAIAS.                                                                                                           |  |  |  |
| 54 | 1 | 5,00   | UN | 21382 | GRAVADOR DE DVD E CD, INTERNO, ALTURA FULL, DUAL LAYER, INTERFACE SATA, BUFFER 2MB, GRAVACAO DE DVD +/-R A 16X, CD 40X, CDRW 24X, COM SOFTWARE, GARANTIA 1 ANO. - UNIDADE DE ALTURA FULL PARA MONTAGEM INTERNA. - ACIONAMENTO POR BANDEJA (TRAY) EJETAVEL., - INTERFACE SATA., - BUFFER DE NO MINIMO 2MB., - COM TECNOLOGIA DE PREVENCAO AO ESVAZIAMENTO DE BUFFER., - GRAVACAO DE DVD DUAL-LAYER., - GRAVACAO DE DVD+/-R A NO MINIMO 16X., - GRAVACAO DE CD-R A NO MINIMO 40X. |  |  |  |
| 55 | 1 | 5,00   | UN | 21383 | HD DISCO RIGIDO 10TB DE ESPACO , FORMATO DE 3.5" SATA DE 6 GB/S, 7200 RPM, COM 256MB CACHE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 56 | 1 | 5,00   | UN | 21385 | HD PARA SERVIDOR; COMPATIVEL COM SAS - 960GB RPM:10K 12GBPS CACHE: 128MB ST900MM0178                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 57 | 1 | 120,00 | UN | 20014 | HD SSD, CAPACIDADE 240GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 58 | 1 | 3,00   | UN | 21361 | HUB SWITCH 16 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 59 | 1 | 2,00   | UN | 21362 | HUB SWITCH 48 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 60 | 1 | 1,00   | UN | 21386 | JOGO CHAVE PRECISAO 6 PEÇAS, COM 4 CHAVES PONTA CHATA E 2 CHAVES PONTA CRUZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 61 | 1 | 1,00   | UN | 21387 | KIT DE PINÇAS, CONTENDO 6 PEÇAS, SENDO: 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 140MM; LARGURA: 7MM; 1 COMPRIMENTO: 135MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM.                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 62 | 1 | 1,00   | UN | 21363 | TESTADOR DE CABO DE REDE, LAN RJ45, COM FUNCAO DE MAPEAMENTO CABO LAN, PARA DIAGNOSTICAR CONDICAO DE CABO LAN, IDENTIFICANDO O PONTO CONEXAO COM FALHA OU QUEBRAM MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM ESPERA                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 63 | 1 | 4,00   | UN | 18284 | LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, PARAMETROS ELETRICOS 5/3.3V, 10% X 100 MA, SCANNER BIDIRECIONAL, AUTO-SENSOR TEMPO DE INTERVALO APROXIMADO 0,3S, ACOMPANHA CABO USB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 64 | 1 | 15,00  | UN | 21404 | LICENCA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD PARA 1 ANO (12 MESES), CONTENDO OS APPS: OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWERPOINT, PUBLISHIER, ACESS, SERVICOS DE NUVEM: EXCHANGE, ONEDRIVE, SHAREPOINT E TEAMS. IDIOMA PORTUGUES BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 65 | 1 | 50,00  | UN | 21405 | LICENCA PARA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64BITS PERPETUA IDIOMA PORTUGUES BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|----|---|-------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 66 | 1 | 4,00  | UN | 3730  | LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 67 | 1 | 5,00  | UN | 12200 | LUBRIFICANTE SILICONE SPRAY, PROTETIVO E ANTICORROSIVO, EM EMBALAGEM DE 300ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 68 | 1 | 15,00 | UN | 21477 | MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2133 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 69 | 1 | 35,00 | UN | 21478 | MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 1333 MHZ; DDR3; COM 240 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 70 | 1 | 10,00 | UN | 21479 | MEMORIA RAM; DE 8GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2400 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO, LATENCIA: 15-15-15 AT 1.2V , CLASSIFICACAO UL: 94 V - 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 71 | 1 | 10,00 | UN | 21480 | MEMORIA DDR 2, 667 OU 800 MHZ , 4 GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 72 | 1 | 10,00 | UN | 21481 | MEMORIA DDR 3, 1066, 1333, 1600 MHZ, 4 GB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 73 | 1 | 10,00 | UN | 21482 | MEMORIA RAM DDR3, 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 74 | 1 | 10,00 | UN | 21483 | MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333,1600 MHZ, 4 GIGABYTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 75 | 1 | 10,00 | UN | 21484 | MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 76 | 1 | 15,00 | UN | 21485 | MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333,1600 MHZ, 4 GIGABYTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 77 | 1 | 10,00 | UN | 21486 | MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333,1600MHZ, 16 GIGABYTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 78 | 1 | 10,00 | UN | 21487 | MEMORIA RAM DDR4, PC 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, 16 GIGABYTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 79 | 1 | 15,00 | UN | 5207  | MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 80 | 1 | 15,00 | UN | 8941  | MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 81 | 1 | 15,00 | UN | 20015 | MEMORIA DDR4, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 2666 MHZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 82 | 1 | 17,00 | UN | 21364 | MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ, COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA 6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----|---|-------|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |   |       |    |      | <p>PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000.MEMORIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEN 21.5" RESOLUCAO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MINIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MINIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTAVEL DE ALTURA, ANGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSICAO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTACAO PADRAO BRASILEIRO, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL170º, CONTRASTE (DINAMICO)50.000.000:1, ANGULO DE VISAO VERTICAL160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MINIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAIAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 " ), FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 " ), 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERACAO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSOES MINIMAS:176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTACAO MINIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE OPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MACIO RESOLUCAO MINIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COMPATIVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO USB COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO VERTICAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMIDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MINIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICACAO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTAO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMERICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO.NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNACAO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE, NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASAO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).</p> |  |  |  |
| 83 | 1 | 50,00 | UN | 9160 | <p>MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|---|--------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 84 | 1 | 5,00   | UN | 8986  | MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 85 | 1 | 10,00  | UN | 21388 | MONITOR LED 18,5 POLEGADAS OU SUPERIOR, ENTRADAS VGA, HDMI SSD SOLID STATE DRIVE, INTERNO, 2,5 POL, CONEXAO SATA, 240 GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 86 | 1 | 5,00   | UN | 20017 | MONITOR/TV LED, TELA 55 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 3.840X2.160, FREQUENCIA DA TELA (HZ) 60HZ, TECNOLOGIA PAINEL 100 RGB, DOLBY DIGITAL PLUS, POTENCIA (RMS): 20W, SMART TV, NAVEGADOR (WEB BROWSER), WIFI DIRECT, CONECTIVIDADE 3 HDMI, USB 2, ETHERNET (LAN), 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), REDE SEM FIO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MINIA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 87 | 1 | 100,00 | UN | 20013 | MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 4800 DPI DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB - PRETO/PRATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 88 | 1 | 37,00  | UN | 3734  | NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 89 | 1 | 5,00   | UN | 21365 | NOBREAK, 2200 VA, NO-BREAK PARA COMPUTADOR NOBREAK 6 TOMADAS OU SUPERIOR, BIVOLT, 700 VA OU SUPERIOR, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 90 | 1 | 20,00  | UN | 21366 | NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 600VA/360WATTS; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95%, EM BATERIA 85%; TENSAO DE ENTRADA BIVOLT; VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 94-140/190-240V; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/- 3HZ; FATOR DE POTENCIA 0,6; TENSAO DE SAIDA 120 V; VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/- 3 %; DISTORCAO HARMONICA < 5 %; FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA; TIPO DE BATERIAS BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENCAO, A PROVA DE VAZAMENTO; COM AUTONOMIA MINIMA DE EM MEIA CARGA 9.5 MIN (180WATTS) EM CARGA TOTAL 1.5 MINUTOS (360WATTS); TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS 16 HORAS. |  |  |  |
| 91 | 1 | 10,00  | UN | 21367 | NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA ON-LINE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 1200VA; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95% EM MODO BATERIA; TENSAO DE ENTRADA 115/220V (BIVOLT AUTOMATICO); VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/- 15%; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ ±5%; FATOR DE POTENCIA 0,4; TENSAO DE SAIDA 115V; VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/- 5%;                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |        |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|-----|---|--------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |   |        |     |       | DISTORÇÃO HARMONICA < 3%; FORMA DE ONDA SENOIDAL EM REDE, SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), EM MODO BATERIA.; PROTECAO CONTRA SOB(RECARGA) E CURTO CIRCUITO/SURTOS DE TENSAO/SUPRESSOR DE TRANSIENTES; TIPO DE BATERIAS INTERNA SELADA; COM AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; TEMPO MAXIMO DE (RECARGA) DAS BATERIAS DE 08 A 10 HORAS; LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICAR CARGA. COM BATERIAS INCLUSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 92  | 1 | 15,00  | UN  | 21368 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE CONTENHA QUATRO NUCLEOS DE PROCESSAMENTO (FISICO) FREQUENCIA: 1,60 GHZ A 4,20 GHZ, 6MB CACHE, MEMORIA RAM 8GB DDR4 (ORIGINAL) DE FABRICA - FREQUENCIA DE 2400 MHZ - EXPANSIVEL ATE 20 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO HD 512GB SSD PCIE 3.0 X 2 NVME (M.2 2280), TELA 15.6" LED HD 1366 X 768, PROPORCAO: 16:9, DESIGN ULTRA-SLIM, PLACA GRAFICA COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA, REDE COMPATIVEL COM IEEE 02.11A/B/G/N/AC, TECLADO PORTUGUES DO BRASIL PADRAO ABNT 2, TECLADO NUMERICO DEDICADO E BOTAO LIGA/DESLIGA. CONTEUDO DA EMBALAGEM (NOTEBOOK, FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK, MANUAL EM PORTUGUES, TERMO DE GARANTIA), COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL). |  |  |  |
| 93  | 1 | 3,00   | UN  | 20012 | NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 94  | 1 | 100,00 | UN  | 20016 | ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS, ESPIRAL 3/4, PRETO, CAIXA CONTENDO 2 METROS A PEÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 95  | 1 | 60,00  | ROL | 5099  | PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M² (A1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 96  | 1 | 5,00   | UN  | 3769  | PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/M-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: -50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) X 136.8(W) X 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 97  | 1 | 30,00  | UN  | 7991  | PEN DRIVE 32GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 98  | 1 | 20,00  | UN  | 3737  | PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 99  | 1 | 50,00  | UN  | 3736  | PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 100 | 1 | 50,00  | UN  | 3738  | PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 101 | 1 | 100,00 | UN  | 3740  | PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|-----|---|--------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 102 | 1 | 100,00 | UN | 3742  | PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 103 | 1 | 20,00  | UN | 8933  | PLACA WIRELESS PCI, 300 MBPS, TIPO DE ANTENA OMNI DIRECIONAL, DESTACAVEL, ANTENA DE ENERGIA 3 X 2 DBI INTERFACE DE 32-BIT PCI, COM CERTIFICACOES CE, FCC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 104 | 1 | 20,00  | UN | 21389 | PLACA DE REDE WIRELESS, 300 MBPS PCI EXPRESS X1 COM ANTENA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 105 | 1 | 20,00  | UN | 3776  | PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS                                                                                           |  |  |  |
| 106 | 1 | 20,00  | UN | 21390 | PLACA DE VIDEO PCI - E 2.0; MEMORIA: 1024 MB DDR2, GPU BASE CLOCK 589, CLOCK DA MEMORIA: 500 MHZ EFICAZ; CUDA CORES: 16; BIT MEMORIA: 64 BIT; LARGURA DE BANDA DA MEMORIA: 8.0 GB / S; RESOLUCAO ATE ANALOG: 2048X1536; DIGITAL: ATE 2560X1600; CONECTORES DE VIDEO: 1 X DVI, 1X VGA; COM ADAPTADOR DVI MACHO X VGA FEMEA INCLUSO; (PARA UTILIZACAO DE 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE); SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 11 E OPENGL.                                                                                                          |  |  |  |
| 107 | 1 | 20,00  | UN | 21391 | PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16 PADRAO GDDR5, 2 GB DE MEMORIA DE VIDEO OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 108 | 1 | 10,00  | UN | 20565 | PLACA DE VIDEO: PASCAL GPU ARCHITECTURE, BOOST CLOCK MHZ: 1800 / 1-CLICK OC TO 1815, CUDA CORES: 1408, CLOCK: 8.008MHZ (8.0GBPS), MEMORIA DE 6GB GDDR6, INTERFACE: 192-BIT, 3D API, DIRECTX DIRECTX 12, OPENGL OPENGL 4.5, 1X DVI, 1X HDMI, 1X DISPLAYPORT, INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16 (COMPATIBLE WITH 1.1), HDMI 2.0B -1080P HD VIDEO, RESOLUCAO 4K (3840X2160 @60HZ) DUAL LINK DVI-D, RESOLUCAO 2560X1600, SUPPORT TRES MONITORES, DISPLAYPORT 1.4, RESOLUCAO 4K (4096X2160 INCLUINDO 3840X2160 @60HZ), 1X 6-PIN POWER CONNECT |  |  |  |
| 109 | 1 | 20,00  | UN | 21392 | PLACA MAE PARA COMPUTADOR, DDR 4, SOCKET INTELLGA 1151, MINIMO DE 4 CONEXOES SATA, 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, SOLT PARA CONEXAO DE SSD M2, SLOTS PCI EXPRESS X16, PCI EXPRESS X1 E PCI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 110 | 1 | 20,00  | UN | 3502  | PLACA MAE LGA 775 DDR2 OU DDR3, SUPORTE A PROCESSADORES INTEL CORE 2 QUAD, CORE 2 DUO, PENTIUM DUAL-CORE, CELERON, COM 2 SOQUETES DE MEMORIA, SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCIE X16, 1 X SLOT PCIE X1, 2 X SLOTS PCI, COM VIDEO INTEGRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 111 | 1 | 20,00  | UN | 11538 | PLACA MAE SOCKET 1155, DDR3, 4GB, 1333                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|-----|---|-------|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |   |       |    |       | MHZ, PROCESSADOR I5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 112 | 1 | 20,00 | UN | 21393 | PLACA WIRELESS PCI-E 300MBPS – INTERFACE PCI-E DE 32 BITS,COM; (2) DUAS ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACAVEIS; FREQUENCIA2,4 A 2,4835GHZ; PADROES WIRELESSIEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; TAXA DO SINAL 11N: ATE 300MBPS (DINAMICO), 11G: ATE 54MBPS (DINAMICO), 11B: ATE 11MBPS (DINAMICO); SEGURANÇA WIRELESS WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS; (COMPATIVEL) COM SISTEMAS WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32/64 BITS), WINDOWS 2000, LINUX; LINUX EDUCACIONAL 3.0; LINUX EDUCACIONAL 4.0, UBUNTU/EDUBUNTU 6.06, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, KUBUNTU 8.04 E 8.10. (CONTENDO MARCA). |  |  |  |
| 113 | 1 | 20,00 | UN | 21394 | PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 114 | 1 | 20,00 | UN | 21395 | PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1155, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 115 | 1 | 20,00 | UN | 21396 | PROCESSADOR (CPU) SOCKET 775, DUAL CORE OU SUPERIOR, 2,5 GHZ OU SUPERIOR;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 116 | 1 | 3,00  | UN | 16192 | PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 117 | 1 | 10,00 | UN | 3746  | RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 118 | 1 | 10,00 | UN | 21397 | RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 285A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 119 | 1 | 10,00 | UN | 21398 | RECARGA DE TONNER BR-TN1060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 120 | 1 | 5,00  | UN | 19421 | REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AMARELO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 121 | 1 | 5,00  | UN | 19420 | REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR CIANO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 122 | 1 | 5,00  | UN | 19422 | REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR MAGENTA T664, 70 ML ORIGINAL EPSON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 123 | 1 | 5,00  | UN | 19419 | REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR PRETO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 124 | 1 | 9,00  | UN | 11023 | RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  |  | <p>PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZACAO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIARIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSAO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATE 5 MIL USUARIOS, POSSIBILIDADE DE FIXACAO EM PAREDE, BIVOLT</p> <p>O EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (HARDWARE) DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:</p> <p>A) SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA/MTE N.º 1.510/2009, SUAS ALTERAÇÕES, INMETRO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES VIGENTES, DEVENDO HAVER REGISTRO DO MODELO DO EQUIPAMENTO NO MTE, NOS TERMOS DO ART. 14 DA REFERIDA PORTARIA;</p> <p>B) POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE;</p> <p>C) LEITOR BIOMÉTRICO, PROXIMIDADE E TECLADO (PARA AS SITUAÇÕES DE DIFICULDADE DE REGISTRO DA IMPRESSÃO DIGITAL DO EMPREGADO);</p> <p>D) LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM NO MÍNIMO 500 DPI DE RESOLUÇÃO;</p> <p>E) CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C;</p> <p>F) ALIMENTAÇÃO BIVOLT;</p> <p>G) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES;</p> <p>H) NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE CONVERSOR DE INTERFACE SERIAL PARA TCP/IP;</p> <p>I) O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO, POR MEIO DE UMA SENHA ("PIN"), PARA SERVIDORES QUE EVENTUALMENTE NÃO CONSIGAM REGISTRAR A BIOMETRIA;</p> <p>J) CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS;</p> <p>K) CAPACIDADE DE TRABALHAR EM REDE;</p> <p>L) A VALIDAÇÃO DE BIOMETRIA DEVE OCORRER EM TEMPO IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SEGUNDO, PARA CADA REGISTRO DE EMPREGADO;</p> <p>M) IMPRESSÃO DO TICKET DO FUNCIONÁRIO EM FRAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 2 SEGUNDOS;</p> <p>N) COMPARTIMENTO DA BOBINA DE PAPEL DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO POR CHAVE;</p> <p>O) SISTEMA DE DETECÇÃO DE POUCO PAPEL QUE INFORMA O USUÁRIO DA NECESSIDADE DA TROCA, ANTES DE ACABAR O PAPEL NO PRODUTO;</p> <p>P) SISTEMA DE GUILHOTINA PARA FRACIONAMENTO DOS COMPROVANTES IMPRESSOS APÓS O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO;</p> <p>Q) POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|-----|---|-------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |   |       |    |       | RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS;<br>R) DISPONIBILIDADE PARA A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO;<br>S) CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS;<br>T) NO-BREAK INTERNO PARA MANTER O RELÓGIO EM OPERAÇÃO POR NO MÍNIMO 4 HORAS;<br>U) MEMÓRIA (MRP) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000.000 (UM MILHÃO) DE EVENTOS.<br>V) PERMITIR TRANSMISSÃO DOS TEMPLATES (CADASTRO DACTILAR), DE UM COLETOR DE DADOS A OUTRO MESMO SEM A INTERVENÇÃO DO COMPUTADOR ATRAVÉS DE REDE IP, RS 232 OU RS 485.                                                                                                              |  |  |  |
| 125 | 1 | 20,00 | UN | 21399 | REPETIDOR DE SINAL WIFI TECNOLOGIA DE CONEXAO ETHERNET, WPS PADRAO DE CONEXAO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, VOLTAGEM 110/220 VOLTS, POTENCIA EM WATTS 3 WATTS, FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 126 | 1 | 20,00 | UN | 21369 | ROTEADOR, SEM FIO 600 MBPS (WIRELESS), PADRAO 802.11 B,G,N (600 MBPS) 2,4 GHZ, 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPLAS (MIMO), 4 PORTAS OU MAIS LAN 1000 BASE-T INTEGRADAS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 127 | 1 | 20,00 | UN | 20009 | ROTEADOR WIRELESS, WIFI, 300 MBPS, FREQUENCIA 2.4 GHZ, 2 ANTENAS INTEGRADAS, POTENCIA DO CARTAO (WLAN) 27 DBM (500MW), RECURSOS IP ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, VLAN 802.1Q, VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (MIMO) 802.11N MCS0 - MCS15 (6.5 MBPSA300MBPS), HT20/40VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11B1,2,5.5,11MBPS VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 128 | 1 | 5,00  | UN | 1970  | ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 129 | 1 | 3,00  | UN | 21491 | SCANNER RESOLUÇÃO MINIMA DE 600 DPI (OPTICO)<br>MODOS DE DIGITALIZACAO COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMATICO DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO;<br>VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO VELOCIDADE SIMPLEX 20 PPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; VELOCIDADE DUPLEX 40 IPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; CORREÇÕES AUTOMATICAS DE IMAGEM; MANUSEIO DE MIDIA ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DA FOLHA 50 FOLHAS; DETECCAO DE ALIMENTACAO MULTIPLA;<br>CONECTIVIDADE INTERFACE USB; DRIVERS TWAIN, ISISGERAL; VOLTAGEM : BIVOLT;<br>DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 11,7 X 5,3 X 5,2 "/ 297,2 X 134,6 X 132,1 MM; PESO APROXIMADO: 2495 G; GARANTIA : 01 ANO. |  |  |  |
| 130 | 1 | 2,00  | UN | 21400 | SUGADOR DE SOLDA CORPO EM ALUMÍNIO; BICO REMOVÍVEL; SISTEMA DE MOLA INDEPENDENTE DO RESERVATÓRIO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |       |    |       | RESÍDUOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|-----|---|-------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 131 | 1 | 3,00  | UN | 8502  | SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 132 | 1 | 40,00 | UN | 3757  | TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 133 | 1 | 3,00  | UN | 19741 | TELA DE PROJECAO COM NO MINIMO 100 POLEGADAS, ELETRICA COM CONTROLE REMOTO, TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO PRETO), ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROSTATICA, MOTOR TUBULAR ACOPLADO E SILENCIOSO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V, ÁREA DE PROJECAO (AX1): 1,80X1,80 CM, 1 CONTROLE REMOTO MOVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 134 | 1 | 5,00  | UN | 5167  | TELEFONE COM FIO, COM NO MINIMO 05 FUNCOES FLASH, TONE/TOM, MUTE/MUDO, PAUSE/PAUSA E REDIAL/REDISCAR, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, POSICOES MESA E PAREDE, COR PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 135 | 1 | 30,00 | UN | 21594 | TELEFONE IP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, SUPORTE A UMA CONTA SIP; DISPLAY GRÁFICO DE 128 x 32 PIXELS; TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; TECLAS PARA CORREIO DE VOZ, SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET, TODAS COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; CAPACIDADE PARA REGISTRO EM SERVIDOR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS CLIENTE DHCP, CLIENTE DNS, VLAN 802.1Q, NTP (NETWORK TIME PROTOCOL), RTP (REAL TIME PROTOCOL) E RTCP (REAL TIME CONTROL PROTOCOL), SRTP, SIPS (SUPORTE A SEGURANÇA DE CHAMADA) E 802.1X, PERMITINDO QUE ESTE SEJA HABILITADO OU DESABILITADO. |  |  |  |
| 136 | 1 | 50,00 | UN | 20010 | TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA: 1.9GHZ, LIMITE DE FREQUENCIA: 1.91 GHZ-1.92GHZ, 60 CANAIS, SISTEMA DECT, MEMORIA AGENDA NO MINIMO 50 CONTATOS, MEMORIA DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM CAPACIDADE MINIMA 50 CHAMADAS, VISOR LCD PORTUGUES 1.6 INCH, FULLDOT MONOCHROME, 103X65 PIXELS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO AMBAR, VIVAVOZ, MUDO, DISCAGEM RAPIDA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-----|---|-------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |   |       |    |       | RELOGIO, DESPERTADOR, ATENDIMENTO POR QUALQUER TECLA, GARANTIA DE UM ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 137 | 1 | 50,00 | UN | 21370 | TELEFONE TIPO VOIP COM AS SEGUINTESS<br>CARACTERISTICAS: PROTOCOLO SIP 2.0;<br>SUPORTE A UMA CONTA SIP; VIVA-VOZ COM<br>QUALIDADE EM HD; DISPLAY GRAFICO DE 128<br>× 32 PIXELS; TECLA MENU PARA ACESSO AS<br>CONFIGURACOES BASICAS DO TERMINAL;<br>TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZACAO<br>POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA<br>HEADSET COM SINALIZACAO POR LED; TECLA<br>PARA UTILIZACAO DO VIVA-VOZ COM<br>SINALIZACAO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE<br>DE VOLUME DE AUDIO E CAMPAINHA; TECLA<br>FLASH E REDISCAR; QUALIDADE DE AUDIO EM<br>HD; SUPORTE A POE IEEE802.3AF; SAIDA PARA<br>UTILIZACAO DE HEADSET; 2 PORTAS ETHERNET<br>DE 10/100MBPS; SUPORTE A VLAN;<br>POSSIBILIDADE DE INSTALACAO EM MESA OU<br>PAREDE; SINALIZACAO DE CAMPAINHA POR<br>LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM<br>SUPORTE A QOS; TELEFONE TIPO VOIP;<br>TEMPERATURA: 0 A 45 °C; UMIDADE: 0 A 85%;<br>LAN (PC PORT): 10/100 MBPS WAN (INTERNET<br>PORT): 10/100 MBPS; CONSUMO<br>APROXIMADO: 2,5 W; FONTE: ENTRADA: AC<br>100 A 240 V / SAIDA: DC 12 V / 1 A; TIPO DE<br>DISPLAY: 128 X 32 GRAFICO<br>MONOCROMATICO; CODECS DE AUDIO: G711-<br>A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC;<br>HISTORICO: 400 ENTRADAS (100-ORIG/100-<br>REC/100-NAO ATEND/100-DESV; GARANTIA: 1<br>ANO |  |  |  |
| 138 | 1 | 2,00  | UN | 21401 | TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 139 | 1 | 2,00  | UN | 21402 | TESTADOR DE PC, DEBUG CARD, COMPUTER PCI<br>DIAGNOSTIC DEBUG POST TEST CARD<br>MOTHERBOARD INCLUINDO O MANUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 140 | 1 | 10,00 | UN | 1064  | TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER<br>P2035                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 141 | 1 | 10,00 | UN | 20011 | TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER<br>PRO P1102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 142 | 1 | 15,00 | UN | 21403 | WEBCAM VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720<br>PIXELS) CAPTURA DE VIDEO: ATE 1280 X 720<br>PIXELS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE<br>CERTIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 143 | 1 | 93,00 | UN | 21628 | MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM<br>PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK<br>2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ,<br>COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS<br>E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS,<br>MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE<br>BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E<br>DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE<br>LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS<br>MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB<br>DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4<br>2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE<br>MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO<br>PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE<br>EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16,<br>RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X<br>SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI<br>EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI<br>EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X<br>CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA<br>6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E<br>RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|-----|---|--------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |   |        |    |       | TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000.MEMORIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEN 21.5" RESOLUCAO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MINIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MINIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTAVEL DE ALTURA, ANGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSICAO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTACAO PADRAO BRASILEIRO, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL170º, CONTRASTE (DINAMICO)50.000.000:1, ANGULO DE VISAO VERTICAL160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MINIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAIAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 "), FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 "), 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERACAO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSOES MINIMAS:176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTACAO MINIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE OPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MACIO RESOLUCAO MINIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COMPATIVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO USB COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO VERTICAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMIDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MINIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICACAO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTAO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMERICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO.NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNACAO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE, NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASAO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL). |  |  |  |
| 144 | 1 | 113,00 | UN | 21629 | NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|     |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|-----|---|-------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |   |       |    |       | X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 145 | 1 | 12,00 | UN | 21630 | NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 146 | 1 | 28,00 | UN | 21631 | RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZACAO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIARIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSAO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATE 5 MIL USUARIOS, POSSIBILIDADE DE FIXACAO EM PAREDE, BIVOLT (AMPLA CONCORRENCIA) |  |  |  |

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

---

Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

**PRAZO: de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, do tipo menor preço por LOTE, para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **“FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022.**

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: Os materiais e equipamentos de informática e de telefonia e o seu quantitativo, foram baseados no levantamento de consumo utilizado nos anos anteriores e com projeção da demanda atual, está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

Parágrafo Quinto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS**

Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

| <b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b><br><b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação<br>Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto |       |       |       |                                                             |                |       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03/01 | 000   | 2.006 | Serviços de Administração Geral<br>03.001.04.122.0003.2.006 | 39             | 3408  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |                                                             |                | 2788  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |                                                             |                | 3409  | 3.3.90.30.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |                                                             | 50             | 3855  | 3.3.90.40.94 |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03/01 | 000   | 1.008 | Modernização Administrativa<br>08.001.04.122.0003.1.008     | 28             | 3856  | 4.4.90.52.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |                                                             |                | 3478  | 4.4.90.52.35 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |                                                             |                | 3857  | 4.4.90.52.33 |

| <b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b><br><b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação<br>Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados |       |       |       |                                                                             |                |       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 03/02 | 000   | 2.010 | Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros<br>03.002.06.182.0007.2.010 | 78             | 3858  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |       |                                                                             |                | 3859  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |       |                                                                             |                | 3860  | 3.3.90.30.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |       |                                                                             | 87             | 3861  | 4.4.90.52.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |       |                                                                             |                | 3862  | 4.4.90.52.35 |

| <b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b><br><b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto |       |       |       |                                                                                                |                |       |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                                      | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 04/01 | 000   | 2.007 | Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização<br>04.001.04.123.0003.2.007 | 96             | 3863  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                                                                |                | 3864  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                                                                |                | 3865  | 3.3.90.30.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                                                                | 110            | 3866  | 3.3.90.40.94 |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 04/01 | 000   | 1.010 | Modernização Financeira<br>04.001.04.123.0003.1.01                                             | 89             | 3867  | 4.4.90.52.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                                                                |                | 3868  | 4.4.90.52.35 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                                                                |                | 3869  | 4.4.90.52.33 |

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos  
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados  
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                    | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
|----|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 05/01 | 104   | 2.012 | Manutenção do Ensino Fundamental<br>05.001.12.361.0013.2.012                 | 142            | 3668  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3085  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3870  | 3.3.90.30.30 |
| 00 | 05/01 | 104   | 1.015 | Modernização e Estruturação Educacional<br>05.001.12.361.0013.1.015          | 127            | 3458  | 4.4.90.52.30 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3479  | 4.4.90.52.35 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3872  | 4.4.90.52.33 |
| 00 | 05/01 | 000   | 2.012 | Manutenção do Ensino Fundamental<br>05.001.12.361.0013.2.012                 | 159            | 3871  | 3.3.90.40.94 |
| 00 | 05/01 | 000   | 2.011 | CRECHES<br>05.001.12.365.0012.2.011                                          | 210            | 3667  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3417  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3874  | 3.3.90.30.30 |
|    |       |       |       |                                                                              | 223            | 3875  | 3.3.90.40.94 |
| 00 | 05/01 | 000   | 1.013 | Modernização e Estruturação da Educação Infantil<br>05.001.12.365.0012.1.013 | 202            | 3876  | 4.4.90.52.30 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3877  | 4.4.90.52.35 |
| 00 | 05/01 | 000   | 2.016 | Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior<br>05.001.12.364.0016.2.016      | 192            | 3878  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3879  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3880  | 3.3.90.30.30 |
|    |       |       |       |                                                                              | 197            | 3881  | 3.3.90.40.94 |
|    |       |       |       |                                                                              | 198            | 3882  | 4.4.90.52.30 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3883  | 4.4.90.52.35 |
|    |       |       |       |                                                                              |                | 3884  | 4.4.90.52.33 |

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados |       |       |       |                                                                    |                |       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG                                                                                                                                                              | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                          | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00                                                                                                                                                              | 05/02 | 000   | 2.018 | Manutenção das Atividades Culturais<br>05.002.13.392.0017.2.018    | 245            | 3885  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                 |       |       |       |                                                                    |                | 3418  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                 |       |       |       |                                                                    |                | 3886  | 3.3.90.30.30 |
| 00                                                                                                                                                              | 05/02 | 000   | 1.017 | Modernização e Estruturação da Cultura<br>05.002.13.392.0017.1.017 | 241            | 3887  | 4.4.90.52.30 |
|                                                                                                                                                                 |       |       |       |                                                                    |                | 3888  | 4.4.90.52.35 |

| <b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO</b><br><b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação<br>Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados |       |       |       |                                                                    |                |       |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                          | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 05/03 | 000   | 2.019 | Manutenção das Atividades Esportivas<br>05.003.27.812.0018.2.019   | 256            | 3889  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |       |                                                                    |                | 3403  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |       |                                                                    |                | 3890  | 3.3.90.30.30 |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 05/03 | 000   | 10.25 | Modernização e Estruturação do Esporte<br>05.003.27.812.0018.1.025 | 252            | 3892  | 4.4.90.52.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |       |                                                                    |                | 3893  | 4.4.90.52.35 |

| <b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b><br><b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação<br>Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados<br>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto |       |       |       |                                                       |                |       |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                             | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 06/01 | 494   | 2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027 | 576            | 3894  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3895  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3896  | 3.3.90.30.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       | 594            | 2783  | 3.3.90.40.94 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 06/01 | 000   | 2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027 | 574            | 3897  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3898  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3899  | 3.3.90.30.30 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       | 593            | 3900  | 3.3.90.40.94 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 06/01 | 303   | 2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027 | 575            | 3901  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3902  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3903  | 3.3.90.30.30 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 06/01 | 4940  | 2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027 | 3426           | 3904  | 3.3.90.30.17 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3531  | 3.3.90.30.26 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |                                                       |                | 3905  | 3.3.90.30.30 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 06/01 | 494   | 2.034 | Vigilância Sanitária – FMS                            | 842            | 3906  | 3.3.90.30.17 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |       |      |       |                                                                                             |      |      |              |
|----|-------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|
|    |       |      |       | 06.001.10.304.0019.2.034                                                                    |      | 3907 | 3.3.90.30.26 |
| 02 | 06/01 | 494  | 2.062 | UPA 24 Horas<br>06.001.10.302.0019.2.062                                                    | 774  | 3908 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3909 | 3.3.90.30.26 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3910 | 3.3.90.30.30 |
|    |       |      |       |                                                                                             | 788  | 3911 | 4.4.90.52.30 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3912 | 4.4.90.52.35 |
| 02 | 06/01 | 4940 | 2.062 | UPA 24 Horas<br>06.001.10.302.0019.2.062                                                    | 3423 | 3913 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3504 | 3.3.90.30.26 |
| 02 | 06/01 | 494  | 2.087 | Manutenção das Atividades de MAC –<br>Ambulatorial e Hospitalar<br>06.001.10.301.0019.2.087 | 813  | 3914 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3915 | 3.3.90.30.26 |
| 02 | 06/01 | 494  | 1.059 | Investimentos na Rede de Serviços de<br>Saúde -FMS<br>06.001.10.301.0019.1.059              | 550  | 3916 | 4.4.90.52.30 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3917 | 4.4.90.52.35 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3918 | 4.4.90.52.33 |
| 02 | 06/01 | 000  | 1.059 | Investimentos na Rede de Serviços de<br>Saúde -FMS<br>06.001.10.301.0019.1.059              | 547  | 3919 | 4.4.90.52.30 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3920 | 4.4.90.52.35 |
| 02 | 06/01 | 303  | 1.059 | Investimentos na Rede de Serviços de<br>Saúde -FMS<br>06.001.10.301.0019.1.059              | 548  | 3921 | 4.4.90.52.30 |
|    |       |      |       |                                                                                             |      | 3922 | 4.4.90.52.35 |

### ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                        | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
|----|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 07/01 | 000   | 2.048 | Manutenção da Unidade de Agricultura<br>07.001.20.606.0024.2.048 | 337            | 3814  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                  |                | 3923  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                  |                | 3924  | 3.3.90.30.30 |

### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                                  | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
|----|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 09/01 | 000   | 2.059 | Manutenção e Modernização da<br>Indústria, Comércio e Serviços<br>09.001.22.661.0033.2.059 | 454            | 3925  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                                            |                | 3926  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                                            |                | 3927  | 3.3.90.30.30 |

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
|----|-----|-------|-----|-----------|----------------|-------|----------|
|----|-----|-------|-----|-----------|----------------|-------|----------|



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |       |     |       |                                                                                                    |      |      |              |
|----|-------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|
| 07 | 10/01 | 000 | 2.116 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias<br>10.001.08.244.0023.2.116        | 1018 | 3928 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |     |       |                                                                                                    |      | 3929 | 3.3.90.30.26 |
|    |       |     |       |                                                                                                    |      | 3930 | 3.3.90.30.30 |
|    |       |     |       |                                                                                                    | 1038 | 3932 | 4.4.90.52.30 |
|    |       |     |       |                                                                                                    |      | 3933 | 4.4.90.52.35 |
| 07 | 10/01 | 934 | 2.116 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias<br>10.001.08.244.0023.2.116        | 1019 | 3934 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |     |       |                                                                                                    |      | 3935 | 3.3.90.30.26 |
|    |       |     |       |                                                                                                    | 1036 | 3931 | 3.3.90.40.94 |
| 07 | 10/01 | 941 | 6.072 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes<br>10.001.08.243.0034.6.072 | 986  | 3936 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |     |       |                                                                                                    |      | 3937 | 3.3.90.30.26 |
|    |       |     |       |                                                                                                    |      | 3938 | 3.3.90.30.30 |
| 07 | 10/01 | 000 | 6.072 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes<br>10.001.08.243.0034.6.072 | 984  | 3939 | 3.3.90.30.17 |
|    |       |     |       |                                                                                                    |      | 3940 | 3.3.90.30.26 |
|    |       |     |       |                                                                                                    |      | 3941 | 3.3.90.30.30 |
|    |       |     |       |                                                                                                    | 995  | 3942 | 4.4.90.52.30 |
|    |       |     |       |                                                                                                    |      | 3943 | 4.4.90.52.35 |

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos  
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                               | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
|----|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 10/02 | 000   | 2.036 | Manutenção da Unidade de Assistência Social<br>10.002.08.244.0023.2.036 | 481            | 3944  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                         |                | 3945  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                         |                | 3946  | 3.3.90.30.30 |
|    |       |       |       |                                                                         | 485            | 3947  | 3.3.90.40.94 |
|    |       |       |       |                                                                         |                | 3948  | 4.4.90.52.30 |
|    |       |       |       |                                                                         |                | 3949  | 4.4.90.52.35 |
| 00 | 10/02 | 000   | 2.076 | Manutenção do Conselho Tutelar<br>10.002.08.243.0022.2.076              | 472            | 3950  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                                         |                | 3951  | 3.3.90.30.26 |
|    |       |       |       |                                                                         |                | 3952  | 3.3.90.30.30 |
|    |       |       |       |                                                                         | 476            | 3953  | 3.3.90.40.94 |
|    |       |       |       |                                                                         |                | 3954  | 4.4.90.52.30 |
|    |       |       |       |                                                                         |                | 3955  | 4.4.90.52.35 |

### ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                         | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
|----|-------|-------|-------|---------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 11/01 | 000   | 2.043 | Preservação Ambiental<br>11.001.18.541.0026.2.043 | 879            | 3956  | 3.3.90.30.17 |
|    |       |       |       |                                                   |                | 3957  | 3.3.90.30.17 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
  - I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
  - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
  - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Quarto:** A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Parágrafo Quinto:** Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

**Parágrafo Sexto:** O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro:** Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 38/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

**Parágrafo Segundo:** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

**Parágrafo Terceiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

**Parágrafo Quarto:** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

**Parágrafo Quinto:** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
DETENTORA

Testemunhas:

.....  
(Anexar termo de referência)